



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 134

SÁBADO, 07 DE OUTUBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1989

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 46/82, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País.

##### 1.2.2 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, de substituições de membros em comissões permanentes.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 92/89, editada pelo Senhor Presidente da República, em 3 de outubro de 1989, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de área liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 1.2.4 — Discurso do Expediente

*SENADOR JARBAS PASSARINHO*— Situação sindical e trabalhista pré e pós

o Movimento de 64. Passagem de S. Ex<sup>as</sup> pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e da Educação e Cultura.

*O SR. PRESIDENTE* — Considerações relativas ao discurso proferido pelo Sr. Jarbas Passarinho.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições

que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas. *Votação adiada* nos termos regimentais.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986 (nº 4.099/84, na Casa de origem), que mo-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

difica a redação do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 (nº 2.213/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão do cálculo do benefício aos segurados da Previdência Social que se aposentaram durante a vigência do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, em sua redação original. *Declaro prejudicado. Ao Arquivo.*

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986 (nº 344/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Conso-

lidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transferindo ao empregador o ônus de provar a inocorrência ou atenuação de periculosidade ou insalubridade. *Declarado prejudicado. Ao Arquivo.*

**1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR MÁRCIO LACERDA**— Proibição da fabricação, comercialização e a instalação de pára-raios radioativos.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

— Edital de convocação

**3 — ATAS DE COMISSÕES**

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.**

## Ata da 147ª Sessão, em 6 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Sr. Pompeu de Sousa*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Leopoldo Peres — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Afonso Sancho — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa — Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 7 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**Ofício**

**DO 1º SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 101/89, de 5 do corrente comunicando a aprovação, sem alterações, do Projeto de

Lei do Senado nº 46, de 1982, de autoria do Senador Lenoir Vargas, que dispõe sobre o consentimento de pai ou mãe brasileiros para que o menor possa ausentar-se do País. (Projeto enviado à sanção em 5-10-89).

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989

Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Na conformidade dos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Wilson Martins, na titularidade, e, deixando vago

um nome na suplência com a retirada do Senador Wilson Martins.

Na oportunidade, reitero a V. Exª minhas manifestações de estima e apreço. *Ronan Tito*, Líder PMDB.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989  
Exmº Sr.

Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Nabor Júnior, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Nabor Júnior.

Ao ensejo, renovo a V. Exª minhas expressões de consideração e estima. — *Ronan Tito*, Líder PMDB.

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989  
Exmº Sr.  
Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

De acordo com as normas regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Educação, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Mansueto de Lavor, não titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Mansueto de Lavor.

Sirvo-me da ocasião para reafirmar a V. Exª meus protestos de apreço e consideração. —  
*Ronan Tito, Líder PMDB.*

Brasília (DF), 29 de setembro de 1989  
Exmº Sr.  
Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Conforme disposto nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição

dos membros do PMDB na Comissão de Fiscalização e Controle, substituindo o Senador Nelson Wedekin pelo Senador Ruy Bacelar, na titularidade, e, deixando vago um nome na suplência, com a retirada do Senador Ruy Bacelar.

Valho-me do presente momento para ratificar meus protestos de consideração e apreço. —  
*Ronan Tito, Líder PMDB.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 92, de 3 de outubro de 1989, que dispõe sobre a titulação para pesquisa e lavra mineral de áreas liberadas em decorrência do disposto no art. 43 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

Jutahy Magalhães  
Ruy Bacelar  
Márcio Lacerda  
Marco Maciel  
Dirceu Carneiro  
Olavo Pires  
Maurício Corrêa

##### Suplentes

Nelson Wedekin  
Ronaldo Aragão  
Leopoldo Peres  
Divaldo Suruagy  
Silvio Name  
Gomes Carvalho  
Carlos Patrocínio

#### DEPUTADOS

##### Titulares

Domingos Juvenil  
Mário Lima  
Marcos Lima  
Eraldo Tinoco  
Antonio Ferreira  
Mauro Campos  
Lysâneas Maciel

##### Suplentes

Maguito Vilela  
Oswaldo Macedo  
Ottomar Pinto  
Alcides Lima  
Jonas Pinheiro  
Gabriel Guerreiro  
Raquel Cândido

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989—CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10 — Designação da Comissão Mista

Dia 10-10 — Instalação da Comissão Mista

Até 12-10 — Prazo para recebimento de Emendas

Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade

Até 19-10 — Prazo final da Comissão Mista

Até 3-11 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Há horador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ouvido muito aqui, neste plenário, sucessivas condenações ao Movimento de 1964 e até ao final de 1975, e tenho, pacientemente, me quedado surdo. Mas achei que, especialmente às sessões das

sextas-feiras, podíamos fazer um pouco de confronto da História.

Dizia Leão XIII que o historiador pode ser perdoado por tudo, menos por faltar à verdade, pode até interpretá-la de maneira equivocada e deve dizer tudo o que pensa, desde que ele tenha possibilidade de comprovar o que diz.

Eu me recorde de quando cheguei ao primeiro Ministério de que fui encarregado, que era o Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Por ele pude tirar uma conclusão exatamente do período anterior ao Movimento de 64.

Eu havia-me recusado por duas vezes, ou tentado me recusar por duas vezes, a ser Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva, menos pela Pasta do Trabalho e mais, fundamentalmente, pela Pasta da Previdência Social.

E, em 1967, quando assumi, o Presidente Castello Branco havia editado uma lei que uni-

ficava os Institutos e passávamos a ter apenas a figura do INPS.

Coube-me fazer a unificação com extrema dificuldade, porque, em primeiro lugar, o Instituto dos Bancários não aceitava tranquilamente aquela unificação, uma vez que era sem favor o Instituto mais bem dirigido, mais bem administrado e, inclusive, era aquele que também tinha o melhor serviço de assistência médica com o Hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, que havia sido comprado de uma grande empresa de seguros. E, conseqüentemente os bancários não queriam fazer a unificação, porque achavam, que a partir do momento em que unificassem, eles seria rebaixados na qualidade da prestação de serviço para ficar na média do possível.

Enfrentei, então, um líder sindical, que considerei um dos homens mais inteligentes que conheci na minha vida pública, um amazense chamado Rui Pedroso de Brito, que depois foi Deputado Federal por São Paulo, e que era Presidente da Contec — Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, ou no campo dos bancários e economiários. Havia também o problema do resíduo inflacionário, o chamado arrocho salarial. Tudo isso tive que enfrentar inicialmente.

O curioso é que para fazer a unificação dos Institutos, pedíamos que fosse feito o balanço patrimonial dos diversos Institutos para fundilos no INPS. Surpreendentemente, há cinco anos, o Instituto dos Marítimos não tinha um balanço, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A desordem era quase total. Extrema dificuldade em fazer a unificação, pela falta de elementos comprovantes da origem de cada um dos Institutos. Isso já era um sintoma muito claro e até retardadamente combatido, porque já estávamos em 1967, já era março de 67, havia, portanto, três anos de novo regime no Brasil.

A notícia corrente dentro dos Institutos era constante de que estes serviam como ruas de duas mãos. O Presidente da República, João Goulart, com o seu PTB, nomeava pessoas para dessas pessoas receber, em contrapartida, os aplausos daquela categoria profissional correspondente. Em compensação, cada nomeado era uma espécie de ditador do seu instituto e, de dentro dos institutos, eles comandavam as greves. Dante Pelicani e outros nomes que não cabe agora citar, eram os verdadeiros donos dos Institutos de Previdência Social.

Relativamente a fiscais do trabalho, eram 300 ou pouco mais de 300 para todo o Brasil. Só a Capital de São Paulo tinha, naquela altura, mais de 300 mil empresas nas indústrias cadastradas e no comércio. Fiscais havia, e quase todos sem concurso, que lá não iam, porque não se sentiam obrigados a fazer qualquer tipo de fiscalização. Mas eu tinha lido em Larcordaire que, na luta entre o fraco e o forte, apenas a lei liberta, e a função do Ministério do Trabalho era exatamente fazer a fiscalização, fazendo com que a lei valesse ou prevalecesse sobre o resto.

Conseqüentemente, a minha primeira conclusão é a de que o sistema sindical brasileiro tinha sido violentamente distorcido. As leis que Lindolfo Collor tinha imaginado poder fazer no Brasil, a partir das resoluções da OIT, e que o Dr. Getúlio Vargas delas se serviu para fazer o temário do Partido Trabalhista Brasileiro, essas leis eram meramente letra de *Diário Oficial*, as condições do trabalho permaneciam ao talante de cada um dos empregadores, porque os empregados não tinham a proteção devida com a fiscalização.

Nós, então, fizemos a fusão do quadro dos fiscais do Trabalho com os fiscais da Previdência Social, porque os fiscais da Previdência Social faziam 15 itens de fiscalização e os do Trabalho, 14 comuns, menos um. Enquanto os fiscais da Previdência Social tinham melhor remuneração, os do Trabalho não o tinham; então, promovemos a fusão, fazendo com que todos realizassem o mesmo tipo de trabalho, e isso me granjeou certa popularidade entre os fiscais do Trabalho no Ministério do Trabalho.

A Carteira Profissional levava uma semana para ser concedida; a desorganização das Delegacias de Trabalho Marítimo era quase total.

Lastimo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, não ter hoje aqui, de memória, tudo aquilo que eu sabia com a vivência dos três anos que passei à frente do Ministério do Trabalho, para poder dizer exatamente agora tudo aquilo que antes se falava tanto em favor do povo, das reformas de base e que não passava de mera retórica política.

Ora, passo eu depois ao Ministério da Educação e Cultura. E no Ministério da Educação e Cultura, o que nós encontramos lá? Dados de 1965 estabelecidos no *Statistical Year Book* da Unesco. O Brasil, para cada bloco de 100 mil habitantes, tinha 132 estudantes universitários. A Argentina já passava de 700; o Uruguai de 600; o Chile, de 600; e nós só tínhamos um número maior, relativo a cada bloco de 100 mil habitantes só tínhamos um número maior, repito, do que Haiti, Guatemala e Honduras. O Haiti era uma espécie de cerra-filas de todas as estatísticas da América Latina e do Caribe.

E o ensino secundário? Governos que antes falavam tanto na vocação de proporcionar ao Brasil a instrução necessária para que este País deixe de ser subdesenvolvido para passar a um país desenvolvido. Claro, por exemplo, o Japão, já no começo deste século, não tinha praticamente uma analfabeta. Hoje, um país como aquele, sem recursos naturais renováveis, com uma superfície exígua e acidentada, é hoje a segunda potência mundial em termos econômicos; por quê? Porque investiu na educação, investiu na preparação de seus cérebros; porque investiu no treinamento de recursos humanos; ora, exatamente no Brasil, em 1965, tínhamos esse quadro no ensino superior. E, no ensino secundário, que tínhamos? Tínhamos 74% da oferta de ensino secundário na escola privada — era a escola particular — e apenas 26% na escola pública, o que significava o gargalo da garrafa exatamente aqui. Quer dizer, começava-se a prejudicar o

filho do operário, o filho da classe média e baixa, porque esses não tinham condições de chegar ao ginásio. Na competição que se fazia, a injustiça social cabia desde logo pelo afastamento, pela marginalização daqueles que não podiam chegar à escola particular, conseqüentemente paga.

Houve até fatos muito curiosos. Certa vez eu debatia, até, com sindicatos, e o programa que o Presidente Castello Branco tinha criado com o nome de Pebe — Programa Especial de Bolsas de Estudo, oferecia dois tipos de bolsas de estudo, uma bolsa que era apenas para gastos pessoais, aqueles que estavam cursando o ensino público, e a bolsa de estudo para cobrir todos os gastos, para aqueles que estivessem em escola particular. Foi uma idéia do Presidente Castello Branco.

E o que fez ele? Só destinava essas bolsas a filhos de trabalhadores sindicalizados, ou ao próprio trabalhador sindicalizado, para dar força ao sindicato. E o que acontecia era que a grande maioria das bolsas era concedida exatamente à de gastos integrais; quer dizer, cobria ensino particular.

E eu, achando que estava dando uma grande lição, disse aos trabalhadores: "Mas vocês se prejudicam, porque, na medida em que vocês pudessem ter mais filhos na área do ensino público, vocês teriam muito mais bolsas, porque a bolsa integral é muito maior, e, na medida em que dou bolsas integrais, eu diminuo a quantidade de bolsas que posso dar. Então, é porque vocês preferem ter os filhos de vocês nas escolas particulares. Eu, por exemplo, sou Ministro e tenho meus filhos, em Brasília, na escola pública". Ai se levantou um deles porque eu permitia sempre o debate mais amplo — e me pôs a nocaute, porque ele voltou-se para mim e disse: "Pois é, Ministro, porque o senhor tem os seus filhos na escola pública é que não há vaga para os meus".

Com isso verifiquei que até aí eles eram sacrificados, porque era uma competição social que se fazia nesse sentido. A fúria construtiva, ou construtora, sei lá como aplicar, no caso, o adjetivo, traduziu-se pelo número de ginásios que começaram a ser construídos, depois de 64, em grande quantidade.

Lembro-me, por exemplo, que um Estado que eu citava, era Maranhão, com o então Governador José Sarney, que realmente fez um trabalho muito bonito, a escola "João-de-barro", e ampliou bastante a oferta.

Parece-me que na Paraíba, eu não sei se isso é fato verídico, mas me contaram que houve um Governador na Paraíba, que fez tanto ginásio pelo interior, não levando em consideração se havia recursos humanos treinados no magistério ou não, que, quando o outro Governador o sucedeu, verificou que estava com o seu orçamento totalmente comprometido só com o pagamento da construção dos ginásios feitos pelo seu antecessor. Então, quando se aproximou o fim do mandato do novo Governador, ele chamou seu Secretário de Obras e mandou que ele completasse nas placas de inauguração, onde estava lá dito

que foi construído na Administração de fulano de tal, ele mandou completar: e pago na Administração de beltrano, porque tudo que ele pôde fazer foi pagar os ginásios que tinham sido construídos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com muito prazer.

**O Sr. Afonso Sancho** — A propósito da junção do sindicato, que coube a V. Ex<sup>a</sup> esse grande "abacaxi", eu não alcancei, no seu belo pronunciamento, se V. Ex<sup>a</sup> concordou com aquela providência, porque acho que foi precipitada. Transformar os Institutos, todos, num só, quando sabemos que existe categoria diferente, posição social diferente, tenho a impressão, com o devido respeito ao meu amigo Senador Jarbas Passarinho, de que foi um equívoco da revolução. V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem do sindicato dos bancários. No Ceará, o Presidente do Sindicato dos Bancários, o Sr. José de Moura Beleza, era um homem muito ativo, era um homem muito forte e o chamavam até de subversivo, e lá ele impôs tanto respeito, tanta ordem dentro daquele Sindicato, que era como se tivesse um médico particular muito ligado à família do sindicalizado. Então, quando foi feita a junção de todos os sindicatos, aí os bancários perderam aquela grande assistência que tinham e tiveram que se socorrer de outras assistências particulares para atender às suas famílias, o que encareceu os seus meios de pagamento. De forma que, Senador Jarbas Passarinho, ter-se juntado todos os Institutos num só, criou-se um monstrego, um verdadeiro elefante branco que hoje deixa muito a desejar a assistência prestada através do Inamps e através do Instituto de Assistência Rios. Lembro-me de que no Governo do Presidente Geisel a situação estava tão séria em Fortaleza que o operário solicitante chegava, entrava na fila à tarde, para receber um cartão no outro dia à tarde. Era aquela multidão terrível! Tiramos uma fotografia bem grande, publicamos no jornal e a mandamos para o Presidente, para que a visse, através do seu Secretário de Imprensa, que era nosso amigo. O Presidente assim se expressou: — Só no Vietnã acontece isto. Transformou-se o sindicato em um monstro, quando, se cada categoria tivesse o seu sindicato, poderia administrá-lo melhor, fiscalizá-lo melhor, porque, realmente foi feita muita bagunça com nomeações, foi feita uma coisa bárbara. Sei que um candidato, Senador pelo Ceará, chegou a nomear, de uma vez, cerca de 500 pessoas, exatamente 500 cabos eleitorais. Determinado Instituto, onde o presidente do sindicato era competente, forte, sério, a coisa funcionava dentro dos trilhos. Não alcancei o seu pensamento, nobre Senador Jarbas Passarinho, e por isto estou dando este meu testemunho. Não alcancei o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de ter sido boa a iniciativa da revolução, de unificação de todos os Institutos em um só. Para mim, foi um erro. Deveria ter continuado cada Instituto em sua categoria, e haveria melhores

condições de se alcançar aquela assistência tão desejada por todos os seus contribuintes. Era esta a declaração que eu gostaria de fazer, quando deste retrocesso que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo sobre a sua administração, a qual todos aplaudimos, porque, o que chegou às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> foi tratado com muito carinho, com muita dignidade, com muita honestidade, com muita sinceridade e com muita objetividade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço ao meu eminente Colega Senador Afonso Sancho esse aparte, que é muito oportuno.

Primeiro, devo dizer que, pela minha formação de natureza militar, fui um homem treinado para fazer planejamento em Estado-Maior e treinado, ao mesmo tempo, para fazer aquilo que se chamava de disciplina intelectual. Disciplina intelectual é aquela que o Partido Comunista chama de centralismo democrático. A partir do momento em que o general toma a decisão, ainda que pudéssemos ter tido opiniões divergentes, todos nós nos reunimos e trabalhamos para fazer exitosa a decisão tomada.

Esse, talvez, tenha sido um primeiro problema de obstáculo, para que eu me conduzisse, como Ministro, com a liberdade que deveria talvez ter, hoje, com a vida política que já tenho. Era lei. Sendo a lei, cabia a mim cumpri-la e fazê-la ter bom sucesso, porque isso caracterizava exatamente a minha capacidade ou não de administrador.

Mas eu me convenci, nobre Senador Afonso Sancho, de que a medida foi correta. É a primeira vez nesse nosso contato no Senado da República, onde ganhei a amizade de V. Ex.<sup>a</sup>, que para mim é um prêmio, é a primeira vez, repito, que vou discordar de V. Ex.<sup>a</sup> Penso que, em primeiro lugar, a unificação de Institutos caracterizou uma economia de meios. Era incrível que um servidor, um trabalhador da construção civil caísse diante de um posto de assistência que só cabia aos bancários ser recebidos, ele, caído à porta, não pudesse ser atendido, porque ele não era do IAPB, era do IAPI e só no IAPI ele poderia ser recebido e na medida exatamente em que a contribuição, pela média de contribuições, se elevava numa categoria, em determinado Instituto, no outro cairia quase ao nível do rés-do-chão.

De modo que, por um princípio de solidariedade, inclusive, uma sociedade solidarista em si, a unificação, no meu entender, foi um ato correto do Presidente Castello Branco. A mim coube uma tarefa difícilíssima, que foi unificar, foi exatamente juntar esses Institutos todos e produzir aquilo que o Senador Afonso Sancho chamou, e eu, *data venia*, discordaria, de um monstrenço. Ficou realmente uma peça muito pesada na administração, que era o INPS ou o "inpsis", como outros chamavam, eu só não concordava com a pronúncia baiana que era "inapes", porque "inapes" parecia inepto. Então, até o INPS eu ia muito bem.

Acontece exatamente que nessa ocasião, por exemplo, de fazer a unificação dos institutos, descobrimos essas mazelas terríveis. Como é que o Instituto não tinha balanço, Sr.

Presidente, há 5, 6, 7 anos? Aliás, eu vi com imensa tristeza algo muito parecido quando eu fui — bem antes de 1964 — convidado para ser adjunto do superintendente da Petrobrás na Amazônia e o Coronel Janary Nunes, que era o Presidente da Petrobrás, designou-me para ir à Bahia para aprender o que eu deveria fazer na Amazônia. E quando cheguei à Bahia perguntei para o meu correspondente, que era superintendente-adjunto, sobre os balanços; ele disse que nos últimos três anos não tinham feito, e eu me admirei muito: como é que uma empresa como aquela fica três anos sem fazer balanço? Depois, perguntei qual era o preço de custo de um barril de petróleo produzido no recôncavo baiano. A resposta também foi esta — "Não interessa saber, qualquer que seja o preço, ele é barato, porque isso aqui é uma escola". E eu levei um choque vindo de uma Escola de Estado-Maior, de um Comando de Estado-Maior que eu cursava, especialmente na Cadeira de Logística, ao receber informações dessa natureza. Ai, é o outro lado, negativo, de determinadas estatais. Eu, que sempre defendi as estatais, que fui tido como esquerdista no momento em que defendi o projeto de lei que se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 2.004, mas também tinha que ver que dentro da própria empresa deveríamos fazer algo no sentido de corrigi-la, e com o Coronel Nélio Lobato, que era o superintendente, e eu o seu adjunto, fizemos na Amazônia, eu creio, uma administração que pôde ficar acima de qualquer tipo de crítica dessa natureza.

Mas voltando ao Ministério, por exemplo, nós tínhamos, na unificação, como falei, economia de meios e evitamos as despesas por recobrimento, despesas que eram feitas, cada Instituto, por seu turno, numa determinada área, que poderia ser coberta por uma única ação administrativa. É evidente que lá nós achamos, como falei ainda há pouco, a oportunidade de saudar, na decisão do Presidente Castello Branco, o Pebe. Achei aquilo uma extraordinária medida, bolsa de estudos especial para o trabalhador sindicalizado. A preocupação foi ter o Ministério dinamizado, rapidamente. Passamos a dar uma carteira profissional em menos de 24 horas. Eliminaram-se as filas. E o que foi surpreendente. Por quê? Por uma velha questão de oferta e demanda. Foi só aumentar o número de funcionários que deveriam atender os que iam tirar a carteira, porque eles é que eram os demandantes e com isso nós conseguimos reduzir as filas, inclusive na cidade de São Paulo, que era um dos grandes desafios havidos.

Mas houve um fato, também, para o qual devo chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>: quando se fala tanto nesse obscurantismo do período, parece que estamos na Idade Medieval comparada com o Renascimento. Então, o Renascimento seria essa fracassada, melancólica República Nova. Deve ter vergonha até de chamar-se assim, porque República Nova poderia ser aquela que sucedeu à República Velha do passado, aquela que sucedeu, por exemplo, ao Presidente que foi banido do Brasil, que foi o Presidente Washington Luís.

Era a população rural inteiramente desassistida. Para vir um pobre homem do campo, um rurícola a uma cidade para ser atendido, tinha que ser como indigente nas Santas Casas de Misericórdia. E foi através, também, de lei do Presidente Castello Branco que se fez o Fundo Rural. Criou-se o Fundo Rural, e com uma idéia altamente solidária, porque a contribuição era feita de um modo e a retribuição dessa contribuição na razão inversa da renda do Estado. De maneira que o Estado de São Paulo, por exemplo, contribuía muito e recebia pouco; o Estado do Piauí contribuía pouco e recebia muito, para poder fazer a solidariedade nacional.

Criou-se a possibilidade de aposentadoria para os homens de 65 anos de idade — quando eu tinha 40 anos chamava de velinhos os de 65, hoje, em homenagem a mim e ao Senador Pompeu de Sousa, não digo mais isso. De qualquer maneira, essas pessoas eram jogadas no campo, ficavam caídas lá, e isso me lembrava aquela frase de Bernanos em "Diário de um Pároco de Aldeia", quando ele diz que "antes, no período do escravismo, o patrão investia um capital no escravo". Então era um capital que ele tinha investido e tinha preocupação com ele, com a sua saúde. Mesmo quando o punia, através de certa violência física, tratava rapidamente de recuperá-lo, porque era um investimento. Ao passo que, quando começou a industrialização, essa gente veio, com o êxodo rural, para as portas das fábricas. Ele citava até o caso de uma fábrica de produção de garrafas, o trabalhador soprando o tempo todo aquilo para sair do modelo do estado pastoso para o estado sólido, expelia o pulmão e caía ali e ninguém mais se preocupava. Jogavam-no para fora da porta da fábrica e ele que fosse morrer onde pudesse.

Então, dizia Bernanos, comparado com o sistema escravagista, era até pior. Logo, essa preocupação nós teríamos, também, com o nosso homem do campo, e foi criado o Fundo Rural, e veio a aposentadoria para as pessoas que nós chamamos velinhos, de 65 anos de idade e mais. Com o que, evidentemente, não contávamos, era com o velho vezo da corrupção, o princípio, sempre, da lei de Gerson, de levar vantagem em tudo. Então, as pessoas começaram a fazer declarações falsas de idade, retardadas, com duas testemunhas. As duas testemunhas chegavam lá, diziam que aquela pessoa tinha 65 anos de idade. A pessoa que vinha do campo, de um modo geral, já estava com as rugas no rosto muito grande, o desgaste físico era impressionante, e essas pessoas eram tidas como tendo 65 anos de idade. A tal ponto, Sr. Presidente, que, quando eu voltei ao Ministério da Previdência, 17 anos depois, estávamos pagando 1 milhão e 700 mil aposentadorias no campo, portanto, que deveriam ser destinadas, supostamente, a pessoas com 65 anos de idade e mais. Eu pedi ao IBGE que me fizesse uma avaliação, até perfunctória, mas que fizesse uma avaliação de quantos homens e mulheres haveria no campo com 65 anos de idade, e a resposta

foi, no máximo, 1 milhão e 400 mil; nós pagávamos 300 mil aposentadorias a mais. Elimine-se daí qualquer erro metodológico nesse trabalho, como, por exemplo, pegar os bóias-frias e considerar como cidadãos, porque eles dormem nas cidades, mas havia cerca de 300 mil aposentadorias falsificadas e a Previdência, esse monstro que a que se referiu o Senador Afonso Sancho, sendo violentada na sua tesouraria, no seu caixa do IAPAS, para fazer esse tipo de pagamento.

Ora, insisto muito, eu tenho sido até cansativo, repetitivo, de uma frase que eu ouvi de um "grande escritor" brasileiro, na campanha de Juarez Távora, que, talvez, nessa ocasião, o Senador Pompeu de Sousa também nela estivesse engajado. Aquele "grande escritor", Presidente Pompeu, que escrevia com uma metralhadora, que era Tenório Cavalcanti, dizia: "Não se pode culpar a vassoura pela existência do lixo". Eu não posso culpar um trabalho que foi feito no Fundo Rural, porque apareceu o lixo depois. Já agora, faço *mea culpa*, com a própria utilização pelo meu Partido e, agora, pelo Partido majoritário, do Fundo Rural para fins políticos.

**O Sr. Afonso Sancho** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex., não acha que, se os institutos fossem para cada categoria, haveria menos escândalos, como há hoje, no caso das contas dos hospitais?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Talvez, porque a fiscalização seria diluída e, conseqüentemente, multiplicada pelo número de institutos. Quanto a isso, é possível que a sua colocação seja irrespondível. Mas eu também pergunto: e quanto institutos mal administrados, esses escândalos seriam maiores do que são hoje na média?

**O Sr. Afonso Sancho** — Seriam mais fáceis de serem detectados.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Podia-se fazer esse trabalho perfeitamente. O que se passa, Senador Afonso Sancho, é algo que nós devemos ter a coragem de reconhecer ainda, com certo cinismo grego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando eu assumi o Ministério, puni imediatamente, no Rio de Janeiro, um diretor de hospital, porque chegava a ter na fatura um absurdo de um gasto de esparadrapo com um só doente, que quando nós fomos verificar qual o comprimento do esparadrapo utilizado, dava para ir do Ministério do Trabalho, na sede que nós tínhamos, no Morro do Castelo, até à Praça Saens Peña. Então, vejã, a quantidade de esparadrapo! Muito bem, eu vou revelar com a maior franqueza o que se passou. Ele, o diretor do hospital, me pediu uma audiência, e eu lhe concedi. Quando ele veio falar eu, pouco experimentado em vida pública, ainda com extrema dificuldade de aceitar, de dialogar com quem eu soubesse que era um sonegador, com quem eu soubesse que era um fraudador, eu o recebi de maneira que não foi nada cordial, mas com a polidez mínima que um Ministro de Estado deve ter com uma parte. E ele me disse: — "Muito bem, o Senhor

está inteiramente coberto de razões sobre o escândalo" — o jornal tinha publicado, "Esparradrapo que vai do Castelo à Praça Saens Peña". E ele disse: — "Muito bem, é verdade. Foi um inexperiente médico meu que colocou isso, e outro inexperiente aceitou e o Senhor plotou isso em ocasião oportuna. Agora, o seu Ministério é tão desonesto quanto eu fui". Ouvi aquilo na bochecha, direto. Eu lhe disse: — "Como assim"? Ele me disse: — "Porque o que o Senhor paga como diária não paga o custo de hotel do meu hospital, não paga a roupa de cama, alimentação que eu dou e os tratos correspondentes ao serviço de hotel. Então, nós somos obrigados — o Senhor pensa que sou eu só? Não — nós somos obrigados todos a fazer as suposições de tratamento, para que o hospital possa sobreviver".

E eu fui, depois, reunir meus assessores, do Secretário-Geral em diante, para discutir essa matéria. E ela continua assim. Ela continua, infelizmente, assim.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço, com muito prazer, o Sr. Senador Francisco Rollemberg.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Era meu propósito, tão-somente, acrescentar um fato, quando V. Ex. se referia ao número de aposentados no meio rural. Realmente, houve muita falsificação em certidões de nascimento. No entanto, a indústria maior, Senador, foi da concessão de atestados para pessoas que jamais foram ao campo — não que viveram ou trabalharam como funcionários de determinados engenhos, fazendas e empresas do campo. E foram esses atestados que permitiram que pessoas da cidade fossem incluídas como trabalhadores rurais. Houve também outro fato: o Funeral concedia aposentadoria para o rúcola, ou ao homem ou à mulher, se casados, somente ao marido; se não casados, ao marido e à mulher. Então, isso, de certa forma, até estimulou o não casamento no meio rural, porque aqueles que coabitavam recebiam duas aposentadorias.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nisso V. Ex. há de me permitir um contra aparte. O meio rural antecipou-se ao meio urbano, porque hoje a instituição do casamento parece que está altamente posta em dúvida. As pessoas preferem ter períodos de adaptação pré-casamento, e se não der certo, realmente, vão mudando de parceiro.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Em termos de previdência isso também é válido. Vou dar um exemplo concreto. Um casal de médicos, ambos contribuem para a Previdência Social. Com o falecimento do cabeça do casal, o homem — embora com a nova Constituição não exista mais isso —, a senhora, a esposa recebe a sua pensão. Quando do falecimento da mulher, o marido não recebe. Então, são coisas que têm que ser corrigidas, para, inclusive, não estimular o não casamento. Nobre

Senador Jarbas Passarinho, quando da fusão dos Institutos de Previdência, também fui contra, no início, porque também achava que se devia tratar desigualmente aos desiguais. Com o passar do tempo, verifiquei que foi um dos atos mais acérgados do Governo brasileiro. Tínhamos o IAPI, o IAPETC, o IAPB, o IAPM. No meu Estado, havia uma coisa muito interessante. O IAPI, era o Instituto de Assistência e Pensões aos Industriários, um Instituto que dava assistência razoável, mas era comandado politicamente, naquela época, pelo PTB. Eu era médico do IAPI e pedi demissão, simplesmente porque o presidente de um sindicato compareceu ao meu gabinete exigindo um atestado falso para licenciar um seu companheiro de sindicato. Eu não aceitei. O Sr. Delegado do IAPI me convocou ao seu Gabinete, reclamou em altas vozes que eu não estava sendo coerente, que eu tinha que atender, e eu respondi com um pedido de demissão. Existia o IAPETEC, que era um Instituto falido, e dava assistência aos empregados das empresas transportadoras de carga. O IAPETC era um Instituto falido. Os hospitais de Sergipe não recebiam os doentes do IAPETC, porque o IAPETC não pagava. Havia o IAPB, que era Instituto de luxo, os quartos, os apartamentos de luxo eram reservados para aqueles que tinham o IAPB.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Hoje, dir-se-iam marajás.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Exato. O IAPM, esse não, porque na época do Governo João Goulart tinha mais tesoureiros do que outra coisa. Então, tudo mundo era nomeado tesoureiro do IAPM. Aracaju foi a mãe dos tesoureiros. Todo mundo era tesoureiro do IAPM, porque era um excelente emprego. Pagava muito bem, todo o mundo queria essa nomeação. E havia, também, algumas coisas interessantes. Havia entidades, digamos, paraestatais que cuidavam, também, a seu modo, de prestar assistência a determinadas classes que não estavam incluídas entre esses institutos — IAPI, Iapetc etc. E assisti a uma cena muito interessante. Uma dessas organizações demorou para receber a sua verba para complementar o seu orçamento. E no final do ano sobraram 34 mil cruzeiros, naquele tempo. E o Sr. Diretor ficou numa situação difícil. Como é que faço? Não apliquei, não posso devolver. Convocou os funcionários, solicitou a todos que, de acordo com suas graduações, lhe dessem recibos, e se fez um rateio dos 34 mil cruzeiros, na época, que haviam sobrado, porque ele não tinha como explicar a devolução. Isso era uma coisa realmente muito interessante, porque era a desorganização total. O IAPM não tinha balancete, o Iapetc não tinha dinheiro, o IAPI funcionava razoavelmente, mas era um sindicato dentro de outro sindicato, e comandava até os atestados médicos. Eu acho que não nivelamos por baixo, fizemos uma política igualitária, demos a todos o mesmo tratamento. Isso foi muito importante. Se existem filas, se os tratamentos não são bons, eu acredito que ainda é a transição, é o processo de absorção que é demorado, mas va-

mos chegar lá, vamos socializar, digamos assim, a Previdência Social e a assistência médica no Brasil de maneira adequada às nossas necessidades. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por esse depoimento. Eu, que sou um dos seus leitores e leitores inveterados, até sugeriria que V. Ex<sup>a</sup> escrevesse mais e colocasse essas coisas no papel. São depoimentos importantes para que conheçamos melhor a História não escrita do nosso País, a História que o brasileiro não conhece. São depoimentos como esses que esclarecem e tornam transparente a História do Brasil.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemberg. V. Ex<sup>a</sup> deu um testemunho a mais e reforçou, com o brilho da sua palavra, os argumentos que eu tentava colocar em contraposição à condenação que o Senador Afonso Sancho faz a essa unificação.

Infelizmente, a fraude cresceu de um modo tal que é muito pior do que essa do campo. É a fraude na cidade com relação a acidentes do trabalho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a última vez que passei pela Previdência — foi um terrível ano de recessão econômica, já no fim de 1983 e todo 1984 — no Rio de Janeiro, havia uma quadrilha — infelizmente não posso dar nomes, porque ainda corria o risco de ter que ser processado — havia uma quadrilha chefiada por um Juiz de Direito. Era uma quadrilha organizada de maneira que, por exemplo, se uma pessoa sofria um acidente, imediatamente o Instituto tratava e, após 10, 15, 30 dias, os dias que fossem, ia para casa. Depois, quando o sujeito era considerado apto, voltava a trabalhar, aparecia um advogado, ia com ele e dizia — Olha, você foi lesado, você ainda deveria estar mais 40 ou 60 dias em tratamento. E entrava com o recurso. Esse recurso vinha ao Instituto, começava a lide, entravam os advogados do Instituto e da parte, e, com o tempo passando, no processo inflacionário, a despesa da causa ia ficando cada vez maior. No fim, era um perito que tinha que decidir entre o que dizia a Previdência e o que dizia a parte, pelo seu advogado. O perito era nomeado pelo juiz, já era parte da quadrilha. De um modo geral, o perito dava ganho de causa à reclamação, e a Previdência tinha que pagar os dias, acrescido da correção monetária, multas, honorários do advogado, e assim por diante. Chegou a tal ponto a coisa, Sr. Presidente, que me dirigi ao Sr. Leonel Brizola, então Governador do Rio de Janeiro, e lhe pedi auxílio. Ele indagou: — Como? Respondi-lhe: — Tirando esse juiz daí, promovendo-o a desembargador. É a única saída. Era a "Lei de Parkinson" funcionando. Como era incompetente ou desonesto, então, aumentava-se a sua graduação hierárquica, para que ele saísse daquela área. Creio que o Governador ficou tentado a fazê-lo. Convidado o juiz, ele disse que não, que não aceitava a promoção, não a queria, preferia permanecer no lugar em que estava.

A Previdência Social chegou a tal ponto que, quando a primeira questão era levantada, mandava-se pagar imediatamente, porque era

menos oneroso do que pagar toda aquela conta posteriormente.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço com prazer.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Essas quadrilhas continuam atuando. Há menos de um mês, no meu Estado, o Delegado do INPS começou a desconfiar que estavam surgindo pessoas que iam receber auxílios por ocidentais de trabalho. Esses auxílios não correspondiam no seu valor à categoria profissional. Eram ajudantes-de-pedreiro, auxiliares-de-construção que iam receber uma grande indenização. O Delegado decidiu investigar. Procurou levantar o número da carteira de trabalho, o nome do cidadão, firma em que, segundo ele, dizia trabalhar, entrou em contato com a Polícia Federal e, de imediato, foram detidos cinco cidadãos que saíam da Bahia somente para isso. Esses cidadãos trabalhavam em firmas fictícias. A denúncia foi feita, a situação está sendo investigada pela Polícia Federal. Pessoalmente, conversei com o Sr. Ministro — Substituto Dele Guerra de Macedo, levando, inclusive, os jornais, os nomes das pessoas, a descrição minuciosa do fato. Isto está sendo apurado. Confesso que é até temerário para os funcionários da Previdência Social denunciarem coisas desse tipo e procurar investigá-las. Ontem, lemos sobre o assassinato de uma procuradora da Previdência Social. De quando em vez, assassina-se alguém. Trata-se de uma quadrilha muito bem organizada.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Na minha gestão, tivemos um dos nossos auxiliares da área de INPS, não do Inamps, nem do Iapas, que estava averiguando fraude em concessão de aposentadoria, inclusive por tempo de serviço — que são as aposentadorias ainda um pouco melhores — que, quando chegou no ponto crucial, foi assassinado.

Tive que fazer, como fiz com êxito, a investigação no Inamps, nos hospitais de São Paulo, inclusive, depois nos do Rio de Janeiro, porque me servi da Polícia Federal. E essa é que foi a minha tristeza, porque passei apenas 1 ano e 4 meses na Previdência, nesse período. Em relação, por exemplo, à aposentadoria por invalidez, requeremos a volta dos inválidos para exame. Basta dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francisco Rollemberg, que 35% sequer compareceram; abriram mão imediatamente da aposentadoria. Mas não poderíamos continuar fazendo as investigações, porque a lei proibia que houvesse exame de saúde para aqueles que já tinham acima de 50 anos de idade. A tal ponto que um crescimento normal, vegetativo de uma aposentadoria dessa natureza, que deve ser de 4% a 5%, no máximo, chegou a 14% e a 20% num ano. Então, a luta é permanente contra a fraude. É terrível a fraude dentro dessa área.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a fraude na Previ-

dência tem sido assunto que me preocupa muito. Tenho encontrado a todo instante. É o tempo de serviço. Chofer, por exemplo, esses conseguem com uma facilidade incrível. Então, todo mundo tem um táxi, se aposenta muito cedo; tem um caminhão, se aposenta muito cedo. Na área médica ocorrem coisas interessantes. Só a título atê de descontrair o ambiente, vou contar este fato: eu, recém-formado, fui analisar uma conta, e o paciente se tinha submetido à colestectomia pela segunda vez. Como ninguém tem duas vesículas — eu ainda puro —, decidi fazer uma pesquisa na literatura médica, porque o cirurgião era um cidadão muito conceituado. Encontrei, numa revista francesa, referência a uma neovesícula. O paciente teria sido operado, não tinha sido bem operado, deixou um cólio de cisto maior e aquilo se desenvolveu e fez uma nova vesícula. Eu fiquei entusiasmado de frente a um novo caso neovesícula. E esse meu descontentamento veio logo em seguida, porque me apareceu uma paciente para análise de conta que teria sido submetida à histerectomia pela segunda vez! Ora, o ressurgimento de um segundo útero, essa não me convenceu mais, e eu vi que estava de frente a uma malandragem, a uma confusão terrível. Então, a Previdência é vítima por todos os lados. Temos que tentar tamponar esses furos todos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, que é um médico notável, naturalmente há de ver a surpresa para o leigo como eu quando li determinado caso de um soldado inglês que foi para a guerra, Segunda Guerra Mundial, e 14 meses depois que ele estava na guerra a esposa dele teve um filho e jurava que era dele.

Então, houve um dependência, uma discussão científica enorme, se poderia ou não ser uma concepção tão retardada que levasse 14 meses no útero.

Parece até que ela ganhou a causa.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Nobre Senador, ouvi uma referência muito interessante de pacientes em campo de concentração, de pessoas que teriam engravidado. E chegou-se até a admitir que o instinto natural de preservação da espécie pudesse permitir a partenogênese, quer dizer, autofecundação em mulheres, como em determinados animais também ocorre, pudessem, sem serem fecundadas, para a conservação da espécie; um último esforço da natureza, que esse óvulo se dividisse, multiplicasse, crescesse e desse um zangão, como há na abelha, não precisa da fecundação masculina. Isso foi uma tese do pós-guerra e também não foi confirmada. Mas na Previdência era capaz de ser confirmada.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pena que não tenha sido confirmado, porque defenderia a fidelidade, pelo menos ainda que ela estivesse com um número de meses tão maior do que o normal.

Sr. Presidente, já abusei da paciência de V. Ex<sup>a</sup> e de meus ilustres Colegas que me deram a honra de me ouvir, e vou encerrar

dizendo que prosseguirei nessa análise. Vou levar, na devida consideração, por todas as razões possíveis, inclusive pelo grande apreço que lhe tenho, a sugestão apresentada pelo nobre Senador Francisco Rollenberg, quando me pediu que desse depoimentos dessa natureza e até os escrevesse.

Realmente penso fazê-lo. No momento eu comecei a fazer as minhas memórias, e pretendo que elas tenham dois tomos: um tomo seria "Na planície", que é minha atividade quando vou para o Estado do Pará e até o momento que de lá venho para cá, para o Senado. Outro, seria "No Planalto". Quando cheguei a Ministro de Estado três vezes, tive a honra de presidir esta Casa, e aqui em debates que são até hoje lembrados, sustentar um Governo contra uma oposição brilhante, que na safra de 74, como costumamos chamar, trouxe figuras como Paulo Brossard, Franco Montoro, Marcos Freire, Roberto Saturnino, e tantos outros que quando nós fazemos citações nominais, de um modo geral, fazemos injustiças de omitir nomes importantes.

Eu falarei sobre o que foi a minha decepção profunda. Quando Ministro da Educação recebi os Colégios Agrícolas, que passavam para o MEC. Vinham do Ministério da Agricultura. Eram os últimos que vinham para a área da educação, porque os Colégios Agrícolas eram ligados ao Ministério da Agricultura, os colégios comerciais eram ligados a outro Ministério, e assim se fazia uma diversificação de ações. Todo mundo fazia educação no Brasil, porque há Colégios Militares; e Escola Preparatória que fazem, na área do Exército; há pós-graduação no Exército; há o Instituto Rio Branco, fazendo a diplomacia; havia Escola de Enfermagem especial do Ministério da Saúde, e todo mundo a fazer educação, e nós a perder continuamente a batalha da educação.

A minha profunda tristeza quando vi o Mobral ser reduzido à insignificância de eficácia por idéias mirabolantes, que depois pessoas encarregadas do Mobral tiveram e se deixaram apaixonar por elas, ao invés de pensar na regressão. E esse era o grande problema que nós tínhamos, porque alfabetizamos milhões de pessoas mas que poderiam ter regredido exatamente num período de 10 anos, entre o recenseamento de 1970 e o de 1980.

Falarei sobre o que era o arrocho salarial, por exemplo, comparado com o que depois eu vi no Decreto-Lei nº 2.045, que as duas Casas do Congresso votaram. Arrocho? Nós que pagávamos exatamente o valor da inflação total e ainda dávamos produtividade? Então, isso foi uma frase tão terrível que, quando inventada pelo grupo que nos combatia, quando falavam em arrocho, nós todos já nos sentíamos espremidos e opressores ao mesmo tempo. A palavra tinha uma densidade psicológica impressionante: o arrocho salarial! Então, eu tive que inventar um tal de afrouxo, para poder resolver o problema. E um professor de Português de Minas Gerais me escreveu, dizendo: "O Senhor, que tem romance publicado e livro, como é que inventa uma

coisa dessa? A palavra não existe, isso não é vernáculo, o que existe é afrouxamento". E eu respondi: "Mas não rima com arrocho, afrouxo é que rima com arrocho, e vai ser a solução".

É evidente, Sr. Presidente, que, no ângulo político, nós tivemos dificuldades muito grandes. Nesta Casa eu tive a coragem, como Líder, de falar que defendia um regime autoritário. Nunca admiti que fosse um regime totalitário, mas um regime autoritário era. Os Presidente com AI-5 na mão tinham poderes de César Romano ou mais.

Mas até sobre isto eu gostaria de ter a oportunidade de travar debates com meus Colegas aqui, que vieram dessa fase da resistência a isso que eu representava, porque acho que foi uma consequência inelutável do próprio processo do desdobramento histórico brasileiro. E não o defenderia, evidentemente, com a melhor solução, de modo algum mas falaria sobre o império das circunstâncias.

Reconheço desde logo que, enquanto no campo econômico tivemos uma década extraordinária, que foi a que veio até 74, tivemos a década seguinte muito ruim, com consequências profundamente afetadoras da economia brasileira, e que em grande parte também, fazemos omissão àquilo que Eugene Goudin dizia, que nós pagamos sistematicamente um resgate aos árabes e à OPEP.

Só para se ter uma idéia, em 1973, por exemplo, quando alcançamos o melhor resultado da economia brasileira, desde que há estatística no Ministério da Fazenda, tínhamos 12 bilhões de dólares de dívida externa e 6 bilhões de dólares de reserva. Logo, a dívida externa líquida era apenas de 6 bilhões, e exportávamos mais de 6 bilhões de dólares em um ano; o que mostrava que, com nove décimos de um ano de exportação, o Brasil pagava sua dívida externa.

Chegamos ao resultado atual terrível, do qual todos procuramos nos salvar.

Diz o nobre Senador Afonso Sancho que não se falava, nessa época, em transferência. Realmente, não se falava. Então, nessa oportunidade eu acho que foi o grande momento histórico que perdemos.

Naquele ano deveria ter sido feita a reabertura democrática, quer dizer, ao final do Governo Médici.

Estou falando isto porque tive a oportunidade de dizer a um outro Ministro, o General Costa Cavalcanti, quando me procurou.

Nessa ocasião, expus-lhe o meu ponto de vista e, talvez por isso, tenha ficado na face oculta da Lua durante todo o Governo do Presidente Ernesto Geisel, porque fui entendido como alguém que não desejasse a sua presença no Governo, o que não era verdade, apenas queria uma solução institucional para o País.

Sobre isso, Sr. Presidente, terei, naturalmente, ocasião de ferir os tímpanos de V. Ex.<sup>a</sup> que nos preside e dos ilustres colegas que me deram a honra de me ouvir. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Áureo Mello — Olavo Pires — João Castelo — Lavoisier Maia — Lourival Baptista — Iram Saraiva — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, este eventual ocupante da Presidência dos trabalhos, talvez dissesse melhor este habitual ocupante da Presidência dos trabalhos, felicita-se por estar presidindo a sessão de hoje. Aliás, as sessões das sextas-feiras transformaram-se, realmente, em repositório importante para os nossos Anais, pelas peças aqui produzidas, e V. Ex.<sup>a</sup> constituiu um dos autores dessas peças principais.

Eu me felicito, pessoalmente e como Presidente, por estar V. Ex.<sup>a</sup> enveredando por um caminho de depoimento histórico, que me parece muito valioso nos Anais desta Casa. Só lamento não poder estar no planário para apartear-lo, porque também teria muito que dizer em matéria de depoimento sobre a época em que vivemos e convivemos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E que nos fez amigos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exatamente. Em campos opostos, porém sempre amigos.

Na verdade dizia eu, enriquecem os nossos Anais esses depoimentos, em que muitos personagens, tal como V. Ex.<sup>a</sup>, se situam entre aqueles que mestre Luís Vaz de Camões chamava: "Aqueles que por obras valorosas se vão da lei da morte libertando". (Pausa)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
**Item 1:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Meneses e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 23 de agosto último.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— de *Relações Exteriores e Defesa Nacional*

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando será realizada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 158/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— de *Relações Exteriores e Defesa Nacional*

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando será submetida à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER sob nº 229, de 1989, da Comissão

— de *Assuntos Econômicos*, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser procedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser procedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares americanos), através do convênio de pagamento recíproco.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta poderá ser procedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros dos resultados das empresas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de *quorum*.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, não será procedida a votação de proposição nas sessões de segundas e sextas-feiras.

Assim sendo, a matéria permanece na Ordem do Dia, em fase de votação, até terça-feira, quando esta deverá ser procedida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 8:**

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986 (nº 4.099/84, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 9:**

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986 (nº 2.213/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão do cálculo do benefício aos segurados da Previdência Social que se aposentaram durante a vigência do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, em sua redação original.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)**— Item 10:**

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986 (nº 344/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, transferindo ao empregador o ônus de provar a incoerência ou atenuação de periculosidade ou insalubridade.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1986. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois anos, precisamente no dia 23 de setembro de 1987, o pátio

de um ferro-velho, em Goiânia, tornou-se o palco do segundo maior acidente de contaminação radioativa no mundo, depois de Chernobyl. Uma cápsula de chumbo, contendo o elemento radioativo, de alta letalidade, o Césio-137, fora roubada por catadores de sucata de ferro, de um aparelho terapêutico encontrado nas ruínas de um centro radiológico desativado. A cápsula foi rompida a marteladas e o Césio-137 ficou exposto, por vários dias, como objeto de admiração de pessoas simples e desinformadas do perigo que estavam correndo, até que começaram a surgir os primeiros sintomas de contaminação radioativa em alto grau.

Srs. Senadores, ainda estão bem vivos na nossa lembrança as imagens do horror que se abateu sobre a sociedade goiana. O mundo estarecido com o fato de pessoas desinformadas terem se apoderado de um elemento radioativo de alta letalidade. A comunidade científica mundial pôs sob suspeição a segurança do nosso programa nuclear. Perguntava-se, lá fora, se tínhamos condições de operar usinas nucleares, se não fôramos capazes de tomar as medidas de segurança mais elementares, com uma banal cápsula de Césio, largamente empregada em todo o mundo para fins terapêuticos.

Após a apuração dos fatos, ficou claro que a causa do acidente foi a conjugação de negligência e desinformação. Uma cadeia de negligências, desde as mais altas autoridades federais, responsáveis por medidas de controle e segurança dos elementos radioativos em uso no País, até os médicos goianos, sob cuja guarda imediata estava a cápsula de Césio-137, possibilitou o acesso, a posse e a destruição, por pessoas desinformadas, de um elemento radioativo de alta letalidade.

Srs. Senadores, a conjugação de negligência e desinformação continua a expor ao risco de contaminação radioativa milhares de brasileiros. Existem, hoje, instalados no País, cerca de 100 mil pára-raios radioativos, com uma capacidade conjunta de contaminação superior à da cápsula de Césio-137, do desastre de Goiânia.

O problema só não tem conseqüências mais graves porque a partícula alfa, emitida pelos pára-raios radioativos, só avança 20 centímetros no ar. Necessitaria um contacto prolongado com a pele ou a ingestão para provocar queimaduras ou câncer. Mas, como no caso de Goiânia, os riscos de contaminação radioativa e de danos graves à saúde pública são reais. Acrescente-se ainda que a vida ativa da substância radioativa, o Amerício-241, atinge 4 mil anos, o que torna impraticável o seu controle, quando disseminado por usuários não qualificados e desinformados dos riscos de contaminação que um manuseio indevido pode acarretar.

Srs. Senadores, esses riscos se multiplicam no caso de sucateamento do material, quando abandonado e posto ao alcance de pessoas inadvertidas dos perigos. Nesse caso, o elemento pode se tornar um foco permanente de contaminação.

É bem verdade que o Amerício-241 não tem a letalidade do Césio-137, mas não deixa de provocar graves danos à saúde das pessoas que mantêm prolongado contacto com ele.

Além do mais, Srs. Senadores, a experiência tem demonstrado que esses aparelhos, além de perigosos, são inócuos, pois a sua ação é limitada, protegendo não mais que 20 centímetros ao seu redor. Recente publicação de artigos dos Professores Marco Alfredo Di Lásccio, da Universidade de Brasília, e Duílio Moreira Leite, da Universidade de São Paulo, mostram tanto os riscos como a inocuidade desses aparelhos largamente em uso no País.

Segundo informações que me foram passadas pelo Professor Di Lásccio, vários países proibiram expressamente o uso de pára-raios radioativos, entre eles, os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a Alemanha, a Dinamarca, a França e a Suíça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta de tanta negligência e de tanta desinformação! Não é mais possível que se continue expondo a saúde pública a tantos riscos. A exemplo daqueles países, é preciso que no Brasil seja também proibido o uso de pára-raios radioativos, substituindo-os por aparelhos mais seguros e mais eficientes, como o do tipo Franklin ou gaiola Faraday.

Para tanto, Srs. Senadores, está tramitando nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989, apresentado recentemente por mim, que dispõe sobre a fabricação e o uso de pára-raios radioativos.

Julgo a matéria da maior relevância, para que a população brasileira não continue a ser exposta, de forma irresponsável aos riscos de contaminação radioativa.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada mais oportuno e realmente necessário que se dê caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989.

Em matéria de segurança e de saúde públicas não há lugar para delongas ou tergiversações. Urge, pois, que sejam tomadas medidas energéticas que venham a coibir a negligência e a desinformação irresponsáveis, que tantos danos têm causado à saúde pública.

Urge, Srs. Senadores, que o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1989, tramite com a rapidez que a gravidade da situação requer, para que a população seja protegida de maiores riscos à sua saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRCIO LACERDA EM SEU DISCURSO:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 234, DE 1989**

*Dispõe sobre a fabricação e o uso de pára-raios radioativos e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida em todo o País, a fabricação, a comercialização e a instalação

de pára-raios que utilizem substâncias ou materiais radioativos como princípio de funcionamento.

Art. 2º O material radioativo remanescente nas indústrias, utilizado na fabricação de pára-raios radioativos, deverá ser recolhido imediatamente à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN.

Art. 3º Ficam os atuais usuários de pára-raios radioativos obrigados a substituí-los, no prazo estabelecido na regulamentação desta lei, por equipamentos de eficiência comprovada, tais como pára-raios do tipo Franklin ou gaiola de Faraday, obedecidas as especificações contidas nas normas brasileiras.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada pelo responsável pela manutenção das instalações elétricas, devendo ficar sob sua guarda e proteção, acondicionada em invólucros próprios, a unidade radioativa retirada, até a entrega ou recolhimento à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A nossa proposta visa a proibir a fabricação, a comercialização e a instalação do chamado pára-raios radioativo.

Pelo que se tem lido em reportagens e artigos publicados pelo Prof. Marco Alfredo Di Lásccio, da Universidade de Brasília, e do Prof. Duílio Moreira Leite, da Universidade de São Paulo, concluímos que esses equipamentos são totalmente inócuos, pois não atingem ou não atendem às especificações propaladas, não protegendo mais do que 20cm ao seu redor, podendo causar sérios danos, em face do uso do elemento radioativo amerício 241, emissor de raios alfa.

Em entrevista mantida com o Prof. Di Lásccio, fomos informados que vários países proibiram expressamente o seu uso, a saber: as normas americanas NFPA-78 da National Fire Protection Association e a inglesa CP-326, da British Standard Institution, como a norma suíça ASE 4022-1967 da Asdo que ele é prejudicial ao meio ambiente, não tem ação sobre o raio. Por outro lado, as normas alemã DIN-57-185 e dinamarquesa DS-453 proíbem taxativamente o uso do pára-raios radioativo e justificam, informando que ele é prejudicial ao meio ambiente e não tem ação sobre o raio. Por sua vez, a norma francesa C-17-100, submete o pára-raios radioativo ao controle da agência nuclear e não aceita qualquer aumento de eficiência em relação aos sistemas convencionais.

Cabe ressaltar que, além da substância radioativa não produzir qualquer efeito benéfico em um pára-raios, seu manuseio acidental por pessoas não treinadas pode tornar-se altamente prejudicial à saúde, em face do elemento radioativo amerício 241, emissor de partí-

culas alfa. Há o perigo, também, do material vir a ser sucateado, podendo causar danos se entrar em contato com a pele ou eventualmente ingerido.

O engenheiro e professor Duílio Moreira Leite, da USP, em seu artigo publicado em 1985, cita vários acidentes graves em destilarias de álcool (dois em São Paulo, um no Paraná e um em Goiânia), campos de futebol (Palestrina Itália) e no pátio de manutenção do Metrô de São Paulo.

O Professor Marco Di Lásio também relata experiência pessoal ocorrida no INPE — SP, onde foi comprovada a ineficiência dos pára-raios radioativo, além de citar exemplos famosos na literatura como os seguintes: Fábrica na Holanda em 1953; Catedral de Milão em 1960, Vaticano em 1976. Conclui afirmando que estudos teóricos realizados na Inglaterra no Electrical Research Association, comprovaram em 1969 os resultados práticos da ineficiência do pára-raios radioativo, obtidos nos exaustivos experimentos dos laboratórios atmosféricos da Itália e da Suíça, ao longo de 10 anos, entre 1955 e 1965.

Por fim, informamos que há mais de 100.000 (cem mil) pára-raios radioativos instalados no Brasil, com uma atividade radioativa conjunta superior à da cápsula de césio-137 do acidente de Goiânia — GO. O problema só não é mais grave, visto que a partícula alfa emitida pelo pára-raios radioativo só avança 10cm no ar; necessitaria um contato prolongado, a ingestão ou o contato com a pele (provocaria queimadura ou câncer). De outra forma, a vida ativa da substância radioativa atinge 4.000 anos, o que torna impraticável o seu controle quando disseminado por usuários não qualificados.

Como conclusão, achamos mais seguro e mais eficiente o uso do pára-raios do tipo Frankim ou gaiola Faraday, ambos de aceitação mundial.

Essas as razões que nos levaram a apresentar a presente proposta, que estou certo merecerá a atenção dos meus ilustres pares nas duas Casas do Congresso Nacional, para o benefício do usuário final que é toda a população.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1989.  
— Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincom-

patibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— Da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1989 (nº 141/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre transportes marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em Buenos Aires, em 15 de agosto de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1989, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1989 (nº 153/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica e tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca, firmado em Brasília, em 9 de junho de 1986, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 216, de 1989, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que determina a correção dos valores em OTN e cruzado, para valores em BTN e cruzado novo, nas proposições que autorizem Estados e Municípios a contratar operações de crédito, tendo

PARECER, sob nº 229, de 1989, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 230, de 1989), que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de dólares americanos), com o Delta Bank.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 232, de 1989), que autoriza o Governo brasileiro a conceder financiamento ao Banco de la Nación Argentina, no valor de até US\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de dólares america-

nos), através do convênio de pagamento recíproco.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 514, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 152, 155 e 238, de 1989, de autoria dos Senadores Marco Maciel, Edison Lobão e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente, que dispõem sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas.

— 8 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 106, de 1989), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que regulamenta o art. 9º da Constituição Federal.

— 9 —

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do DF nº 29, de 1989, que altera a estrutura da administração do Distrito Federal, extingue órgãos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 236, de 1989, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 10 —

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1986 (nº 390/83, na Casa de origem), que manda computar no cálculo do descanso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas.

— 11 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1986 (nº 1.797/83, na Casa de origem), que fixa em 60 (sessenta) anos a idade para aposentadoria por velhice de ex-combatente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos.)

#### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL Publicação Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a próxima reunião, a se realizar quarta-feira, dia 11 de outubro, às 11 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 5 de outubro de 1989. — Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL 20ª Reunião, em 11 de outubro de 1989

#### Pauta

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 42, de 1989, dispõe sobre normas para a proteção do meio ambiente nos casos em que específica.

Autor: DF (por iniciativa do Deputado Augusto Carvalho)

Relator: Senador Meira Filho.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 43, de 1989, dispõe sobre a utilização das águas subterrâneas situadas no Distrito Federal.

Autor: DF (por iniciativa do Deputado Augusto Carvalho)

Relator: Senador Maurício Corrêa.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 do relator.

Item 3 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 47, de 1989, (Mensagem nº 75, de 1989-DF) — (Mensagem nº 62-GAG, de 18-8-89, na origem), cria funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, nas tabelas de pessoal que menciona.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Chagas Rodrigues.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 4 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal, dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

Autor: Deputado Augusto Carvalho.

Relator: Senador Lourival Baptista.

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 5 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal, dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional de Ceilândia (Região Administrativa III).

Autor: Deputado Francisco Carneiro.

Relator: Senador Olavo Pires.

Parecer: Diligência à Secretaria de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Item 6 — Anteprojeto de lei do Distrito Federal, determina a eleição de um diretor-representante dos funcionários para a diretoria de todas as empresas sob administração direta ou indireta no Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Deputado Augusto Carvalho.

Relator: Senador Lourival Baptista.

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 7 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 176, de 1984, autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências.

Autor: Senador Jorge Kalume.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Pelo arquivamento do projeto de lei do Senado e pela transformação do mesmo em projeto de lei do Distrito Federal.

Item 8 — Projeto de Lei do Senado Federal nº 13, de 1988 — Mensagem nº 109, de 1988 (Mensagem nº 152, de 11-4-89, na origem),

aprova a alteração da denominação do Banco Regional de Brasília S/A — BRB, dispõe sobre sua participação no capital de empresas e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Senador José Paulo Bisol.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Conclusão: em 15-8-89 a Presidência concede vista do processo ao Senador Irapuan Costa Júnior. Em 24-8-89, o Senador Irapuan Costa Júnior, devolveu o processo com voto em separado, favorável ao projeto, com as emendas suprimindo o art. 3º e o seu parágrafo único, bem como o parágrafo único do art. 2º.

Item 9 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2 de 1989, estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de nºs 2, 4 e 5 e contrário às emendas de nºs 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão: em 23-5-89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho. Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria. Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SUBCOMISSÃO DO IDOSO

**1ª Reunião (instalação) da Subcomissão do Idoso, realizada em 4 de outubro de 1989.**

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Subcomissão do Idoso, sob a presidência eventual do Senador Marcos Mendonça e com a presença dos Senadores Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães. Não compareceram por motivo justificado os Senadores Mário Maia e João Lobo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e anuncia que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente e Relator da Subcomissão. Distribuídas as cédulas de votação, verifica-se o seguinte resultado: Para Presidente — Senador Carlos Patrocínio, 3 (três) votos. Para Relator — Senador Jutahy Magalhães, 3 (três) votos. São declarados eleitos os Senadores Carlos Patrocínio e Jutahy Magalhães, Presidente e Relator, respectivamente. Assumindo a direção dos trabalhos o Senador Carlos Patrocínio agra-

dece em seu nome e do Senador Jutahy Magalhães a honra com que foram distinguidos. Sua Excelência comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal. Esclarece, ainda, que a Assessoria da Subcomissão está elaborando um calendário com as pautas das reuniões da Subcomissão e tão logo fique pronto, a Secretaria o encaminhará aos Senhores Senadores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Subcomissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes. — Senador Carlos Patrocínio, Presidente — Senador Jutahy Magalhães, Relator — Senador Marcos Mendonça.

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

#### DESTINADA A "APURAR CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS"

**7ª Reunião, realizada em 13 de setembro de 1989**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala número quatro, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho, Aluizio Bezerra e Carlos Patrocínio, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar os conflitos de terra existentes no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, João Menezes, Mansueto de Lavor e Jamil Haddad.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Odacir Soares, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se ao depoimento do Doutor Iris Pedro de Oliveira, Presidente da Fundação Nacional do Índio — Funai, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Após os juramentos, o Doutor Iris Pedro de Oliveira informa à Comissão dos programas executados pela Funai no atendimento à população indígena, tais como: regularização fundiária; proteção aos recursos naturais e meio ambiente; saúde e saneamento básico; educação e atividades produtivas. Fala, também, de alguns conflitos de terra em áreas indígenas, nos quais a Funai se torna impotente devido à vasta extensão territorial do País e à fragilidade na estrutura de fiscalização da entidade.

No período das interpeleções, usam da palavra o Relator, Senador Leite Chaves e o Senhor Senador Aluizio Bezerra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, pa.a constar, eu, Helena Isnard Acauhy Sarrés dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR OS CONFLITOS DE TERRA EXISTENTES NO PAÍS, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1989, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS. DEPOIMENTO DO DOUTOR IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FUNAI, QUE SE PUBLICA COM A DEVERDA A AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ODACIR SOARES.**

Presidente: Senador *Odacir Soares*  
Vice-Presidente: Senador *Mansueto de Lavor*  
Relator: Senador *Leite Chaves*  
(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

Passo a palavra ao Dr. Iris Pedro de Oliveira, para que proceda ao juramento de praxe. Solicito que todos fiquem de pé.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Juro, sob palavra de honra, dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao Dr. Iris Pedro de Oliveira para o seu depoimento.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA —  
Exmº Sr. Presidente da CPI, Senador Odacir Soares;

Exmº Sr. Vice-Presidente, Senador Mansueto de Lavor;

Exmº Sr. Relator, Senador Leite Chaves;

Exmºs Srs. Membros da Comissão;

Exmºs Srs. Parlamentares, Srs. Servidores da Funai, preclaro Cacique e Deputado Mário Juruna; minhas senhoras e meus senhores:

É com imenso prazer que compareço à presença de V. Exª atendendo ao honroso convite do Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar, eminente Senador Odacir Soares, para trazer esclarecimentos e informações que, por certo, haverão de contribuir para o equacionamento de tão grave e angustiante problema que aflige a toda a sociedade brasileira, qual seja, os conflitos agrários.

Sr. Presidente, se por um lado, na condição de Presidente da Funai, circunstância em que, estou certo, determinou a minha convocação a esta CPI, prestarei informações atinentes a conflitos fundiários em áreas indígenas. Quero ainda colher a oportunidade para trazer a esta Comissão informações obtidas no exercício de funções ligadas à problemática fundiária.

Acredito que o tempo irá me permitir e, em consequência, vou inicialmente apresentar a V. Exª um pequeno retrospecto em torno das ações desenvolvidas pela Funai, para, ao final, referir-me um pouco sobre conflitos fundiários em áreas indígenas e, em particular, a outros ocorrentes nos Estados do Pará, Maranhão e Goiás, onde, ainda há pouco dizia a V. Exª, tive a oportunidade de vivenciar o

quadro, em decorrência de funções que exerci, ligadas às questões fundiárias.

#### FUNAI Fundação Nacional do Índio Ministério do Interior

Até a instauração do regime republicano, não houve uma política sistematizada do Estado em relação aos índios do Brasil. No período colonial, alguns instrumentos legais produzidos pela Coroa portuguesa proporcionavam uma relativa proteção aos índios. Enquanto outros proporcionavam sua exploração ou sua opressão.

Tal situação perdurou ainda durante o Império com a chamada política de "Civilização dos Indígenas", através da utilização do trabalho dos missionários, notadamente os capuchinhos.

Esta situação só mudou de forma mais efetiva com a criação do SPI no início do século XX, quando da ocorrência de conflitos em várias regiões do País. Tais conflitos tomaram vulto e tiveram muita repercussão através da imprensa das grandes cidades e até mesmo no exterior, quadro que lamentavelmente, perdura nos dias atuais.

É dentro deste contexto que podemos entender a figura de Cândido Mariano Rondon, jovem oficial do Exército brasileiro que, tomando contato com as idéias dominantes nesses centros urbanos, acaba por tornar-se um dos principais protagonistas do processo de criação, em 1910, do Serviço de Proteção aos Índios — SPI, encarregado da proteção e assistência aos índios do Brasil.

O objetivo daquele Órgão era intervir contra os atos de exploração e opressão a que eram submetidos os índios ao entrarem em contato com segmentos menos esclarecidos da sociedade nacional.

Neste sentido, uma das prioridades do Órgão foi realizar a "Pacificação" de grupos ainda isolados, a fim de se antecipar a um contato indiscriminado com outros agentes da sociedade envolvente.

Entretanto a partir dos anos 50, o SPI passa por várias crises, tendo contribuído para tanto o fato de não ter conseguido acompanhar as transformações pelas quais o País passava.

Como solução para tais crises, o Governo extinguiu o SPI criando a Fundação Nacional do Índio — Funai, em 1967. Esta com o objetivo de assistir às populações indígenas e orientar suas diretrizes de trabalho, sobretudo, para a regularização das terras e implantação de programas de educação e saúde.

Com a Funai subordinada ao Ministério do Interior, pretendia-se suprir as deficiências do SPI no atendimento aos indígenas, através da qualificação de seu quadro técnico, possibilitando assim, uma prática indigenista cientificamente fundamentada.

A atual política para o atendimento das populações indígenas está pautada no Decreto nº 58.824, de 14-7-66 — que promulgou a Convenção nº 107 de Genebra e na Lei nº 6.001, de 19-12-73 — o chamado Estatuto do Índio. É com base nestes instrumentos le-

gais que o Governo brasileiro adota como princípio a integração progressiva e harmoniosa dos índios à comunhão nacional, respeitando-lhes o patrimônio material e cultural.

No que se refere à integração do índio na sociedade nacional — assunto que tem causado muitas controvérsias — necessário se faz esclarecer que este princípio não deve ser confundido com assimilação. Uma política de assimilação dos índios fatalmente implicaria na perda de suas tradições e costumes, o que fere a tradição humanista do indigenismo brasileiro.

Seguindo uma tradição já estabelecida nas Constituições de 1934, 1937, 1946 e 1967, a Constituição de 1988 garantiu os direitos historicamente conquistados por estas populações, dentre os quais o reconhecimento de suas formas de organização social, direito a posse das terras tradicionalmente ocupadas assim como riquezas nelas existentes. Há de ressaltar, ainda, o fato de se ter assegurado aos indígenas uma educação diferenciada no ensino fundamental regular, com o uso das línguas nativas e processos próprios de aprendizagem.

A Funai, na qualidade de órgão tutor e agente oficial da política indigenista brasileira, vem desenvolvendo programas específicos nas diversas áreas de sua atuação, com projetos integrados, nas áreas de saúde, educação e atividades produtivas, visando garantir as condições necessárias para uma integração harmoniosa dos índios na sociedade nacional, estimulando a auto-suficiência das comunidades indígenas, sem que contudo percam suas características culturais. Entretanto, para alcançar com sucesso tais objetivos, torna-se essencial a participação do próprio índio, de maneira que a comunidade se torne gestora de seu processo de desenvolvimento, através de uma participação ativa, evitando-se o paternalismo estéril, que, durante muitos anos, caracterizou a ação governamental com relação aos índios do Brasil.

A promoção do índio, individual e coletivamente, de modo a que busque dentro de suas próprias potencialidades a melhor forma de interação com a sociedade envolvente, objetiva a reversão de todo um processo histórico, em que o índio, ao integrar-se na sociedade, perdia sua identidade étnica, além de colocar-se sempre entre as camadas mais baixas da população economicamente ativa, experimentando ainda um sentimento de desânimo e impotência, introjetando os preconceitos e estereótipos da nossa sociedade, e pelo total despreparo com que enfrentava o mercado de trabalho da nossa sociedade, totalmente diverso do sistema a que estava afeito.

1 — Hoje, a política institucional da Funai pressupõe a participação ativa de cada comunidade indígena na execução dos projetos de desenvolvimento comunitário, na defesa de seus territórios, na conservação dos recursos naturais de que dispõe, na preservação de sua cultura, enfim, na escolha dos caminhos que mais lhes convenham, para o seu crescimento como indivíduo, como povo e como nação.

2— Para viabilizar essa política algumas condições concretas são necessárias, condições estas só possíveis com a presença do Estado que, em face de seu papel mediador entre os diferentes e conflitantes segmentos da sociedade, é a instância capaz de fazer valer os direitos e interesses dos índios no contexto da sociedade brasileira.

3— Dentre tais condições destacam-se:

1) A garantia das terras indígenas e preservação de seus recursos naturais;

2) A Assistência na produção de subsistência e excedentes comerciais;

3) A Assistência Médica e;

4) O acesso a Educação e Informações que lhes permitam um convívio com a sociedade nacional, enquanto culturas diferenciadas.

4— O Brasil possui mais de 220 mil índios, pertencentes a aproximadamente 180 diferentes grupos, os quais se distribuem em 506 áreas indígenas. Essa população está presente em quase todos os Estados da Federação — à exceção do Piauí e Rio Grande do Norte —, sendo que a maior concentração está na Amazônia legal, onde vivem cerca de 78% dos indígenas.

Uma das maiores dificuldades que se impõem ao cumprimento da tarefa de assistir ao índio reside justamente na grande dispersão geográfica destas populações, representando enormes distâncias a serem percorridas e dificuldade no acesso às áreas indígenas. Soma-se a isto a diversidade cultural e os diferentes graus de contato que tais populações mantêm com a sociedade nacional, situação que faz com que, forçosamente, cada caso venha a ser tratado como uma realidade específica.

Neste sentido, a Funai executa programas de atendimento a essas populações em áreas, tais como:

1) Regularização Fundiária: das 506 áreas indígenas existentes, 258 estão demarcadas e 248 por demarcar, estima-se que haja 86 grupos de índios isolados (ainda sem contato com a Sociedade Nacional), dos quais 38 com existência já confirmadas, estando por serem localizadas as áreas onde habitam, com vistas a sua interdição e posterior demarcação.

O cronograma da Funai referente à regularização fundiária pretende que as 592 áreas indígenas estejam demarcadas até 1993, conforme determina a atual constituição brasileira, o que totalizará mais de 82 milhões de hectares.

Durante o Governo José Sarney já foram demarcados mais de 31 milhões de hectares, enquanto de 1910 até 1985, somente 12 milhões de hectares foram demarcados. O total de áreas já demarcadas comportariam países como Líbano, Nicarágua, Bélgica, Dinamarca, Hungria, Portugal e Suíça. Quando todas as áreas indígenas estiverem regularizadas, em 1993, poderemos somar a estes 7 países outros 6, ou sejam, Albânia, Áustria, Bulgária, Cuba, Holanda e Israel. Ao término do processo de demarcação das terras indígenas caberá a cada índio do Brasil o equivalente de 400 hectares, enquanto em países como os

Estados Unidos da América, esta equivalência cai para 20 hectares/índio.

A prioridade que se tem dado às medidas referentes a regularização fundiária se deve ao fato da terra ser a condição essencial à sobrevivência Física, Cultural e Espiritual dos Índios. O índio é parte da terra e a terra é parte do índio, uma vez que está ligada ao seu mundo Econômico, Social e Político, integrando o seu universo mítico e cultural. Rios, árvores, animais, ar e céu compõem o universo cotidiano da relação homem-mundo, sendo portanto necessária a manutenção desse equilíbrio que, afinal, representa parte do patrimônio universal, no interior dos limites territoriais brasileiro.

2) Proteção aos recursos naturais e meio ambiente: — no que se refere ao meio ambiente das terras indígenas a preocupação tem sido essencialmente a preservação do equilíbrio e da integridade dos ecossistemas, e a conservação dos recursos naturais visando a melhoria das condições ambientais e consequentemente uma melhor qualidade de vida para as comunidades indígenas. Com este intuito, foi criada, em 1989, uma unidade administrativa com o objetivo de tratar especificamente da questão do Meio Ambiente das terras indígenas, cujas ações prioritárias estão voltadas para a identificação dos problemas ambientais e a minimização dos impactos decorrentes de empreendimentos do setor elétrico. No momento, estudos estão sendo realizados para estender tal atuação a outras atividades que provocam transformações ambientais nas áreas indígenas, tais como: construção de rodovias e ferrovias, exploração de recursos naturais renováveis e não-renováveis, bem como, projetos Agropastoris.

3) Saúde e Saneamento Básico: — no campo da Assistência Médica, prioridade é dada às ações preventivas e educativas; à formação de monitores, na tentativa de tornar o índio um agente multiplicador de saúde; ao resgate da cultura indígena de forma a reconhecer e incentivar a prática do sistema terapêutico tradicional, bem como, assegurar o acesso destas populações aos serviços do sistema unificado de saúde-sus, com base em seus direitos de cidadania. No ano passado foram ministradas 106 mil doses de vacina e 32 mil aplicações tópicas de flúor no campo da saúde preventiva. Na área de Assistência Médica geral foram prestados 489 mil atendimentos primários à saúde e realizadas 112 mil consultas médicas.

4) Educação: — No que tange à educação, a prioridade tem sido a capacitação de professores e formação de monitores indígenas; a elaboração de material didático adaptado à realidade cultural dos diferentes grupos indígenas; o investimento em infra-estrutura física; o apoio ao estudante indígena, através da concessão de bolsas de estudo; o fomento e incentivo a estudos e pesquisas, focalizando temas básicos, tais como: o ensino bilíngüe, alfabetização em língua materna, adaptação de currículos e material didático-pedagógico (cartilhas, literatura indígena e outros). Atualmente funcionam 785 escolas em áreas indi-

genas, sendo 116 através de convênios com missões religiosas e/ou secretarias municipais, as quais atendem, aproximadamente, 47 mil alunos a nível de 1º grau.

5) Atividades produtivas: — A política da Funai para o setor produtivo está respaldada em três pressupostos: a ocupação efetiva das terras indígenas, a auto-suficiência econômica dos grupos indígenas e o manejo racional e adequado dos recursos naturais, para o seu aproveitamento em favor das comunidades, garantindo-se a preservação do meio ambiente.

Os objetivos, das atividades produtivas, são, portanto, viabilizar a utilização racional da terra e do seu potencial produtivo; estimular a produção de alimentos básicos da dieta tradicional; apoiar as atividades produtivas tradicionais de subsistência, incentivando sua expansão e melhoria; identificar potencialidades de recursos naturais e propor formas adequadas de aproveitamento; proporcionar meios para a diversificação da produção e preparar recursos humanos necessários à implementação das atividades produtivas. Em 1988 a produção de grãos atingiu a cifra de, aproximadamente, 16 mil toneladas, tendo sido significativa também a produção de banana, farinha de mandioca, cana-de-açúcar, borracha e castanha-do-pará.

Com relação aos grupos indígenas isolados, esforços vêm sendo realizados no sentido de localizá-los geograficamente para melhor protegê-los do contato desordenado com os segmentos sociais que integram as frentes de expansão da sociedade nacional. Dentre as ações específicas para esta parcela de indígenas tem destaque a proteção do meio ambiente e a saúde preventiva, tendo em vista a pouca resistência física que apresentam as doenças infecto-contagiosas na primeira fase do contato.

Aliás, eu estou me referindo à primeira fase, mas temos um exemplo presente aqui, o Deputado Juruna, que todos nós conhecemos e admiramos, está aqui presente conosco, recentemente contraiu uma gripe que evoluiu para um quadro de pneumonia e esteve internado na UTI, do Hospital de Base, durante mais de 15, ou 20 dias. Isso mostra a fragilidade, ainda dos nossos índios, no contágio das doenças conhecidas.

Para que a Funai possa, na verdade, mobilizar meios satisfatórios de apoio aos mais de 220 mil índios do Brasil, esta conta com a seguinte infra-estrutura: médica e paramédica de aproximadamente 800 pessoas, infra-estrutura administrativa, e superintendências regionais, 40 administrações regionais e 350 postos indígenas. O que informa o seguinte quadro: temos praticamente um posto indígena instalado para cada área indígena identificada a nível de território nacional.

Se os Senhores me perguntarem o nível de funcionamento, evidentemente, eu terei ocasião de informá-los de que é precário, pela falta de condições e meios de operar a maioria dessas unidades.

O órgão possui aviões de pequeno e médio porte, usados principalmente na Amazônia,

além de caminhões, veículos utilitários e barcos utilizados nas diferentes regiões como forma de superar as grandes distâncias a serem percorridas até as áreas indígenas. A implantação de um moderno sistema de rádio-comunicação, ligando a maioria dos postos indígenas às administrações regionais da Funai foi outra medida para melhor executar a tarefa a que se propõe.

Os serviços prestados pela Funai às populações indígenas nos mais diferentes campos, a despeito das inúmeras dificuldades enfrentadas para concretização de sua missão institucional, à luz das informações e dados aqui apresentados, fazem do Brasil, sem sombra de dúvida, um dos países que mais investem na valorização, preservação e respeito a questão indígena em todo o hemisfério sul.

Sr. Presidente, Sr. Relator, particularmente, em relação às questões que envolvem e o objeto da discussão maior dessa CPI, os conflitos em áreas indígenas, eu me permito elencar, talvez, seis itens, que, por certo, informam o maior quadro de fatos que ocasionam esses conflitos em áreas indígenas.

No primeiro deles, é preciso que tenhamos presente a dimensão continental do País, o número de áreas a atender na extensão, de aproximadamente de 82 milhões de hectares e que por maior mobilidade que tenha o órgão e que por melhor boa vontade que tenha o Governo, por certo não dispõe hoje e não dispõe nem a médio prazo dos meios necessários para emprestar a essa comunidade, o nível de proteção necessária à preservação do seu patrimônio, por certo. Ainda durante muitos anos nós teremos algumas situações como essas que, com frequência, a imprensa noticia e que, na maioria, têm fundo de verdade.

O primeiro aspecto é a demarcação das áreas, o que vinha ocorrendo, e eu inclusive noticiei aos Senhores de que ao longo dos últimos anos, eu diria, houve um recorde em relação a demarcação de terras indígenas. Na medida em que para um território de aproximadamente de 82 milhões de hectares e uma escala de 500 áreas, nós já alcançamos aproximadamente a metade: 43 milhões de hectares demarcados para um total de 250. Temos um quadro que lamentavelmente é crítico em relação a este alcance. Aliás eu trouxe aqui aos Senhores um cartograma em que eu listei a situação generalizada de todas as áreas demarcadas e a demarcar e vamos constatar uma situação crítica na medida em que as áreas foram demarcadas, mas as medidas de desintração não foram efetivamente tomadas. Para exemplificar, o Senhor vai encontrar, por exemplo, áreas demarcadas há mais de 10 ou 15 anos — e o Senhor conhece isso com muita propriedade, porquanto acompanha de perto a questão, Sr. Presidente, e V. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco me noticiava que esteve reunido, na semana passada, com algumas lideranças lá na área e tem conhecimento dos fatos que envolvem presenças de posseiros em áreas indígenas no Estado de Rondônia e Mato Grosso notadamente. E eu poderia nominar o Amazonas, o Pará que são pioneiros nesta

situação. Grande parte dessas áreas demarcadas contempla hoje a figura do invasor.

O Sr. teria no caso dos índios Zorós, onde a área foi identificada demarcada mas nós temos a presença de 500 invasores ou pequenos posseiros. Se o Sr. elevar isto para Rondônia e Zorós e se o Sr. for para o Estado de Goiás, o Sr. vai encontrar a área do Funildos Krahôs, dos Xerentes e por aí afora. Enfim, eu devo me permitir dizer ao Sr. com raríssimas exceções são pouquíssimas as áreas que já foram demarcadas e que nós temos hoje a presença de invasores ou de posseiros remanescentes nestas áreas. Lamentavelmente, faltam meios à Funai para que possa sanear este problema extremamente crítico na medida em que a presença dos invasores ou posseiros nessas áreas é fator de intranquilidade para o índio e fator de depredação para este patrimônio. A estrutura de fiscalização da Funai é débil e, neste particular, Sr. Presidente, Sr. Relator, o sentimento que nós temos como administrador da Funai, e que tem sido objeto de discussões periódicas com as nossas equipes de trabalho, é no sentido que o primeiro grande esforço que a Funai devia desencadear é o de mobilização nacional no sentido de criar uma consciência nacional de que o problema do índio não é um problema somente da Funai. Lamentavelmente, ainda hoje quando se coloca em discussão o problema do índio logo se identifica a Funai como uma única entidade responsável pelo equacionamento de qualquer problema. Assim é que se nós, hoje, identificamos uma questão, por exemplo, de saúde em uma determinada área indígena o prefeito — e eu vou me permitir, sem nominar — o governador e as autoridades constituídas acionam a Funai como única instância responsável pelo equacionamento do problema. Portanto, é preciso criar uma consciência a nível nacional de que os índios são brasileiros e merecem a solidariedade de toda a sociedade e de todas as instituições que tem a responsabilidade no equacionamento de causas específicas de saúde e educação e de fiscalização. A idéia que nós temos como primeiro grande esforço é criar o de se criar uma consciência, a nível nacional, de que a sociedade e os vários grandes órgãos do Governo são responsáveis e solidários também pelas questões indígenas e nós não temos encontrado. Pelo menos eu ainda não pude identificar este nível de solidariedade na maioria das instituições de Governo e, lamentavelmente, o esforço que a Funai dispense para conseguir mobilizar quase sempre não tem ressonância. E, por incrível que pareça, são poucos os órgãos deste País que responde ao acionamento da Funai quando solicitado apoiar a causa do índio.

Então dentro deste contexto a idéia nossa era de que a Funai funcionasse como órgão mobilizador e era preciso se criar a consciência de que o programa de saúde na área indígena é do Ministério de Saúde pelos seus órgãos pela Secretaria de Estado, e pelas secretarias municipais de saúde a Funai certo não ter vocação não tem estrutura não tem meios

para dar atendimento ao nível das necessidades dos nossos índios. Pretender que ela adquira estes meios é fantasia, Sr. Presidente, jamais o que se verifica é que, a cada dia, o nível de exigência aumenta e a capacidade de atendimento da Funai decai na proporção inversa. Da mesma forma, em relação ao setor de educação, é preciso se criar a mesma consciência em relação aos órgãos do Governo Federal e, também, das secretarias de educação e das secretarias municipais.

Em relação às prefeituras, veja V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: sempre que, ocasionalmente, uma prefeitura empresta um atendimento emergencial ao índio, incontinenti, a Funai é acionada, ou para repor o apoio que eventualmente foi prestado, ou para prover a prefeitura dos meios necessários para que a ela possa continuar emprestando apoio às nossas comunidades. E, aqui, Sr. Senador, posso nominar, essa é a relação que informa a posição da Funai em relação à maioria dos órgãos da estrutura administrativa política do País. E, mais ainda, é o sentimento que informa, também a posição dos dirigentes, no sentido de que problema de índio é problema da Funai, tanto assim que, ainda agora, recentemente, está se discutindo o problema do censo pelo IBGE. Mas, quando se faz recenseamento, o recenseamento indígena fica fora, é preciso que a Funai se mobilize e busque no próprio IBGE a interação ou a integração na ação para que ele, também passe a executar o tal censo nas áreas indígenas.

Então, citei ao Sr. o problema da saúde, o problema da educação e, por derradeiro, cito o problema da produção. Também é preciso que essa consciência de solidariedade, de apoio, na área de produção, atinja as estruturas de produção do País. E aí, agora, vou me reportar ao item que considere importante: a debilidade do processo de fiscalização, porque assiste, presentemente, apenas à Funai a responsabilidade de exercer esse papel. Era preciso que as prefeituras municipais nos auxiliassem, era preciso que os Governos dos Estados nos auxiliassem, enfim, que a sociedade nacional estivesse mobilizada neste mesmo sentido, porque, se pretender que a Funai execute sozinha, pelos seus meios, esse nível de fiscalização, é fantasia. Basta ver que nós temos áreas indígenas de 3, 4 milhões de hectares espalhadas pelo Brasil. Não temos estrutura para isso. Então, a fiscalização é preciso ser melhorada. Outro instrumento: ausência de recursos financeiros adequados, aliás, meios financeiros. Para os Srs. terem uma idéia, se analisarmos a estrutura do orçamento da Funai para o corente exercício, nós teremos uma relação de 21 mil cruzados novos de recursos disponíveis para operacionalizar as ações de cada posto indígena da Funai, 21 mil cruzados novos para cada unidade administrativa instalada, essa é a relação. Temos pouca ação do poder público, também, contra os invasores. Tanto assim, que nós temos — conforme noticiei a V. Ex.<sup>a</sup> — invasões na maioria das áreas e são invasões que não ocorreram após a demarcação, são situações que existiam anteriormente à demarcação

dessas áreas, então, foram caracterizadas, identificadas as áreas e demarcadas com uma situação de ocupação irregular de terceiros, quer dizer, não se desencadeou medidas para desentruar essas áreas. Então, nós temos centenas de invasores, ou de posseiros, em áreas indígenas. Evidentemente que alguns deles até de boa fé. Deve-se ter presente, também, que algumas dessas áreas, por ação política, por pressão, ou por questões meramente de articulação, foram demarcadas sem que representassem na verdade, o território efetivo das comunidades. Existem casos a favor e contra. Se nós analisarmos esse cartograma, vamos verificar o seguinte: que há áreas que foram demarcadas com sérios prejuízos à comunidade indígena, mas também, outras foram demarcadas e que não representavam, efetivamente, um nível de ocupação das populações indígenas, o que afetou também algumas comunidades brancas que estavam ali de boa fé e até titulares de domínio, por força de concessões feitas pelo poder público. Nós temos situações dessa forma.

Morosidade dos processos judiciais, quer dizer, as ações intentadas, vejamos os Srs., que têm sido palco de um questionamento enorme: o problema dos yanomamis e que tem sido o prato do dia: a questão da presença de garimpeiros nas áreas yanomamis. V. Ex.<sup>a</sup> estejam certos de que, da parte da Funai todas as medidas e providências cabíveis foram tomadas. Lamentavelmente, ainda não dispomos de alguns instrumentos indispensáveis para que possamos tomar as medidas de despejo desses invasores, inclusive da área dos yanomamis. Em relação aos yanomamis, vou particularizar, por exemplo, um quadro: na medida em que se tentou impedir a presença de garimpeiros nas áreas yanomamis em Roraima, o que se verificou foi uma decisão judicial, e essa medida inicial passava pela destruição das pistas clandestinas construídas; a justiça entendeu que não se poderia destruir essas pistas, porque a Constituição também assegura aos brasileiros o direito de sobrevivência e, como tal, a destruição dessas pistas implicaria, por certo, no extermínio ou na mortandade dos garimpeiros que lá estavam e que seriam desabastecidos e a justiça concedeu uma liminar, impedindo que fossem destruídas as pistas, construídas clandestinamente, nas áreas dos índios yanomamis. Em seguida, nós impetramos ação na justiça, reivindicando a retomada da posse, por parte da Funai e dos índios nas áreas invadidas e essa ação ainda corre na justiça. Parece-me que, agora, há uma semana, foi que conseguimos uma liminar para que, parcialmente, possamos desencadear essas medidas, tanto assim, que trago aqui, com muita satisfação, notícias aos Srs. de que, amanhã, vamos estar iniciando uma ação lá na área do catrimani. E, agora, vejamos os Srs., especificamente em relação a essa ação que vai ser desencadeada amanhã, as dificuldades por que passa a própria estrutura do poder público para apoiar essas ações tão necessárias. Vejamos os Srs., essa ação será desencadeada com o apoio da Polícia Federal, os meios tiveram que ser providos pela Funai

— meios que envolvem a passagem para os agentes, o transporte para a Polícia Federal, o provisionamento de meios; e a própria estrutura da Polícia Federal não comporta a execução dessa ação, estão mobilizando agentes, por exemplo, do Acre e do Amazonas — que já não tem — e a um custo altíssimo para uma instituição como a Funai já desprovida de recursos. Só nessa investida inicial que se inicia amanhã, estamos dispendendo 50 mil cruzados novos de passagens aéreas, fretamento de caminhão e outros apoios conseqüentes dessa diligência.

Demora no processo de demarcação.

Também era preciso que essas ações já tivessem sido desencadeadas de forma mais ágil. E, nesse particular, a minha visão é que também, historicamente, se buscou um excessivo preciosismo na caracterização e na demarcação das áreas indígenas. Era preciso que tivéssemos conduzido a coisa de forma mais prática e que buscássemos definir, quando possível, ou quase sempre, limites naturais para definir as áreas indígenas. Isso, por certo, facilitaria, e muito, primeiro, a administração, porque as linhas secas são de difícil controle e policiamento e o sistema que se usa, ainda hoje, com raras exceções, na Funai, para se demarcar as áreas indígenas, contém o mesmo preciosismo que se usa para se demarcar um lote no Lago Sul. Portanto, o custo é elevadíssimo e, em conseqüência, retarda ou encurta a dimensão das metas a cumprir.

Tolerância com ingresso irregular de pessoas nas áreas indígenas.

Esse é um fato extremamente grave. Vejamos os Senhores, ainda agora, antes de me fazer presente aqui, nesta Comissão, recebi a visita da jornalista Célia Câmara, Presidente da Fundação dos Assuntos Indígenas na área do Tocantins, e tem, na verdade, nos dado uma colaboração enorme. A jornalista me trazia notícias bastante desagradáveis em relação a um quadro que ela teve ocasião de conhecer e registrar sobre o ingresso, na semana passada, na área dos Krahô, de organizações não governamentais, de instituições políticas e que foram lá mobilizar apoio dos Krahô e que levaram, para as áreas, cachaça, dinheiro e farrá — aliás, ela usou a expressão foi uma verdadeira Torre de Babel" o que aconteceu na semana passada, na área dos Krahô. E, lamentavelmente, a Funai tem sido impotente para impedir esse ingresso de pessoas estranhas às comunidades indígenas nas suas áreas. E, hoje, nós vamos encontrar o garimpeiro, vamos encontrar o madeireiro, vamos encontrar os missionários de diversas crenças que não querem absolutamente se subordinar a uma norma de ingresso em área indígena. Nós vamos encontrar os curiosos, os que vão pelo simples prazer de conhecer os índios. Então, hoje, existe um descontrole enorme, com relação ao ingresso de pessoas em áreas indígenas. E a Funai tem sido impotente, não obstante os instrumentos legais lhe confirmem essa gestão, mas não há compreensão da sociedade e nós não temos podido exercê-las, por força de entendimentos divergentes, porque, quase sempre, esse problema é colocado num

plano de exploração política de que a Funai quer impedir a entrada de missionários em área indígena, de que a Funai quer impedir a presença de cientistas, de técnicos, de pesquisadores nas áreas indígenas, que tem o único propósito de apoiar essas comunidades. Fica uma situação relativamente delicada, na medida em que uns podem ingressar, não temos como coibir o ingresso dos outros.

Por outro lado, é extremamente penosa a ação de organizações não governamentais no suposto apoio às comunidades indígenas: V. Ex.<sup>a</sup> teve, ainda há pouco, a oportunidade de conversar com o Cacique Mário Juruna, que listou inúmeras instituições que se dizem a favor dos índios e que se mobilizam nessa direção, mas que, por certo — e vou me permitir que V. Ex.<sup>a</sup> tenham oportunidade de trazer aqui pessoas que possam, de forma concreta, confirmar o que estou dizendo — são instituições que se mobilizam a favor do índio mas que, na verdade, não carream em favor dos nossos índios um Melhoral. Mas em favor da causa gestionam, mobilizam para angariar fundos astronômicos, mas que, por certo, não estão destinados em favor dessas comunidades.

Sr. Presidente, em relação ao quadro de conflito em área indígena, essas são em linhas gerais as colocações que vou me permitir apresentar. Mas, conforme tive ocasião de dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, em face da experiência, que com muito prazer acumulei ao longo da minha vida pública, administrando órgãos relacionados com o problema de terras, vou me permitir trazer à essa CPI alguns dados que, acredito, possam contribuir para uma visão mais abrangente dos conflitos fundiários no Brasil como um todo, não obstante eu vá particularizá-los em relação às áreas que tive oportunidade de administrar: Pará, Amazonas, Goiás e Maranhão. Na minha visão são oito ou nove itens que concorrem fundamentalmente para o agravamento dos conflitos fundiários em território brasileiro. O primeiro deles, que aliás se coloca em relação às terras indígenas, é o problema da dimensão do País, um país com a dimensão continental como o nosso, por certo, favorece esses conflitos, e é difícil pretendemos a harmonia que se tem nos países europeus, de dimensões infinitamente menores, para um país como o Brasil.

O segundo item, que, por certo, concorreu fundamentalmente para o agravamento desse quadro, são as chamadas titulações fraudulentas. Particularmente no Pará e Maranhão, o número de títulos de terras supostamente expedidas pelo estado e registrados irregularmente nos cartórios imobiliários é alarmante. Tive ocasião, na condição de Presidente do Instituto de Terras do Pará, de empreender ações, ambulatoriais, que só no Pará possibilitou o reingresso no patrimônio público do estado em mais de dez milhões de hectares de terras griladas no Estado do Pará. Da mesma forma, se verificarmos o volume de grilos, de títulos falsos registrados nos cartórios dos Estados de Goiás e do Maranhão, por certo, teremos cifras bem próximas dessas que identificamos no Pará. E a forma é muito simples.

o título na sua essência, às vezes, tem a configuração, todo o perfil, de documento regular na medida em que ele às vezes traz até mesmo a assinatura do dirigente do órgão responsável pela administração dos órgãos de terra, mas se verificarmos o processo de titulação, foi fraudulento, não houve, na verdade, os procedimentos que as leis de terra recomendam, os editais, os levantamentos. Vamos ter casos em que as terras foram tituladas e estavam inteiramente ocupadas por terceiros, pessoas que ali habitavam há dezenas de anos com sua família, explorando aquelas áreas, principalmente na Amazônia, nas beiras dos nossos rios e igarapés. V. Ex.<sup>a</sup> conhece isso com muita propriedade, sabemos que a presença do caboclo, do ribeirinho antecede quase a criação dos próprios estados. Ignorando essas situações, os estados no passado titularam centenas de hectares, prejudicando inúmeras famílias que ali já residiam, ocasionando em consequência sério desajuste para esses agricultores.

Outro item que listei é o problema da inscrição fraudulenta de domínio nos cartórios imobiliários, que é uma prática usual. Quando administrei, no passado, órgãos de terras no Pará, cheguei a assombar-me com fatos escabrosos, como o de um cidadão pegar dez, quinze títulos sabidamente falsos, com falsificações grosseiras, apresentar isso nos cartórios imobiliários e conseguir obter o registro de propriedade como domínio pleno, sem nenhum questionamento.

É preciso que se exerça, na verdade, uma ação governamental junto aos cartórios de registro imobiliário, de forma a permitir que, através de simples correção, essas repartições façam o cancelamento de inúmeros títulos inscritos de forma fraudulenta; são centenas de títulos inscritos sem absolutamente origem nenhuma, como também várias são as demarcações fraudulentas.

Existem nos órgãos de terras processos que noticiam a demarcação de áreas alienadas, que se forem verificadas, nenhuma delas com marcos implantados no solo. Em consequência, temos duas situações: na primeira os detentores do título, às vezes até expedido aparentemente de forma regular pelos Estados, são voadores, e colocados à mercê de seus próprios interesses e em consequência assenta o título na área mais conveniente para si mesmo e às vezes são áreas densamente ocupadas atingindo, inclusive, povoações. É a estória do título voador.

Além do assentamento em áreas desocupadas, esses cidadãos, às vezes, ao fixar na terra os marcos correspondentes à área descrita nos seus documentos, ampliam consideravelmente a área efetivamente ocupada. Temos situações no Pará, concretas, posso citar, assim como no Maranhão, em que o título expressa mil hectare e no território, no solo está demarcado às vezes dez mil, ou senão até cem mil hectares, quando o documento de titulação é infinitamente inferior.

Os processos de alienação fraudulentas sem que se cumprisse na verdade o rito exigido, em alguns casos alienações feitas con-

trária à lei. No caso do Pará temos casos em que a lei limitava o número de hectares a ser vendido em função da natureza da atividade a ser exercida; se a atividade é agropastoril as áreas poderiam ser alienadas até um limite, se áreas destinadas a atividades agrícolas até outro determinado limite, e assim sucessivamente, e esses pressupostos não foram cumpridos, sem dizer que os editais que eram obrigatórios, para permitir que terceiros se opusessem à alienação, quase sempre eram publicadas no *Diário Oficial* o que, por certo, não noticiavam no interior do Pará, de Goiás ou do Maranhão aos ocupantes efetivos, a disposição do Estado em alienar. Portanto, não ofereciam oposição pelo desconhecimento da venda posta em prática pelos Estados.

Processos fraudulentos de retificação de área. É aquele em que o cidadão, na verdade, compra o suposto direito de uma área de cem hectares, caracteriza os limites dessa área, inicia o processo de demarcação, retifica nos cartórios de registro imobiliário as áreas originariamente vendidas, e amplia em dez, vinte, trinta vezes às terras as quais tem real direito.

O problema da indústria da posse também é um fato extremamente grave. Se por um lado temos esse quadro que informa a ação de grileiros ou de supostos fazendeiros, temos do outro lado os industriais da posse, que são aqueles que invadem com o único propósito de comercializar as suas áreas, não têm absolutamente sentimento de agricultor, disposição para trabalhar, têm apenas o interesse em auferir lucro a curto prazo, decorrente de invasão de terra. Essa figura de industrial da posse é verdadeira e merece, na verdade, uma investigação e uma avaliação profunda por parte da CPL.

Especulação imobiliária é outro fator que ocasiona, por certo, o conflito e nisso o Estado tem uma responsabilidade enorme. Tendo presente que a terra ainda constitui fator de garantia para os financiamentos agrícolas ou agropecuários, há então o sentimento e o desejo de ampliar as suas áreas simplesmente com o propósito de inviabilizar os seus créditos. Não há, por parte de quem adquire, a disposição de explorar, mas apenas de deter a terra como instrumento de especulação imobiliária ou de garantia hipotecária.

Deficiente aparelhamento da justiça. Outro fator que concorre sobremodo também para o agravamento dessa situação. Toda providência reivindicada na Justiça depende consequentemente do apoio de quem reivindica. Se é pelos órgãos de terra ele tem que empregar meios à Justiça para cumprir as diligências, porque, por seus mecanismos, não dispõe. No caso específico dos Estados, aos quais me refiro, o Sr. vai constatar que os juízes não dispõem de uma viatura de recursos para cumprir a menor diligência possível. Então, os processos são ajuizados; e se depender dos meios deles, por certo as ações não caminharão. Então, considero de extrema necessidade o reaparelhamento da Justiça; mais do que a ampliação de comarcas, é o aparelhamento das comarcas já instaladas.

Invasão de terras públicas. Não obstante a legislação coíba a invasão de terras públicas e penalize o invasor, essa é uma prática consagrada. E, por incrível que pareça, habilita inclusive o invasor, no futuro, a pleitear a compra da terra ao Estado, na medida em que ele implanta benfeitorias tidas como de boa-fé, o que não pode ser em decorrência da lei que proíbe, habilita o cidadão a pleitear a aquisição das áreas do poder público. Portanto, há uma inversão: ao invés de as terras devolutas serem colocadas à venda e, a partir daí, mediante processo regulado de alienação, dar ao adquirente as condições de ingresso, ele invade para depois pleitear do poder público a compra da mesma.

Finalizando, tenho apenas mais dois itens a colocar: o anúncio do Plano Nacional de Reforma Agrária, por certo, criou também expectativa além daquilo que o Governo pôde respaldar. Falou-se no assentamento de um milhão e quatrocentos mil colonos no período de quatro ou cinco anos. Na medida em que não se pôde respaldar e se criou uma grande expectativa no âmbito da sociedade, isso levou a que os trabalhadores sem terra buscassem, na ação de invasão, instrumento de pressão de forma que pudessem ter viabilizado o acesso aos seus lotes para trabalho e produção. E o desempenho em si do PNRA, não obstante a expectativa criada, foi muito pequeno. E há, em todo esse emaranhado, a ação política das correntes adversas e que tem que ser considerada. Existem aqueles que, na verdade, não estão dispostos a concorrer para o equacionamento dos conflitos. Ao contrário, vêem nisso um instrumento de fortalecimento das suas instituições. Eu próprio, na condição de dirigente de órgão de terra no Estado do Pará, tive ocasião de presenciar atitudes desastrosas e desumanas em termos de incitamento à invasão, quando eu noticiava às entidades: — Não façam isso, porque, por certo, haverá reação do lado adverso! Mas essas ações, às vezes, foram conduzidas resultando inclusive no assassinato de humildes agricultores.

Esse quadro da ação política adversa então, também, contribui para o agravamento do quadro de tensão e de conflito em áreas fundiárias.

São essas, Sr. Presidente e Sr. Relator, as considerações que me permito apresentar, colocando-me à disposição de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Sr. Iriís Pedro de Oliveira, havia formulado aqui sete perguntas para fazer a V. S. mas, no curso de sua conferência, foram dadas respostas cabais a quase todas elas. Restaria a mim o seguinte: tem o Senhor, oficial ou oficiosamente, o número de mortes ocorridas na população indígena? Quer dizer, a morte de índios, por assassinato, nesses últimos cinco anos?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Tenho, Sr. Presidente, trouxe aqui, listado, casos de assassinatos e mastratos à população indígena.

na e se tiver aqui um quadro consolidado acredito que, por certo, facilitará a minha resposta a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho aqui Vaçucocal, em que foram assassinados dois índios; caso campestre, caso Kremaque, Chacriabá, Kuruna, do médio Juruá, Maçaracá, Kadinel, Brazilândia, Yanomami, Baicari, Ticuna, São Leopoldo, Raposa do Sul, Pancararé, Zoró, Águas Belas, enfim, se V. Ex<sup>a</sup> tiver interesse, posso fazer a leitura e declinar caso a caso.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Não há necessidade. Mais ou menos o número dos últimos cinco anos.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, as informações disponíveis são as seguintes: em 1983, segundo a Suer, na área da 2ª Superintendência que é em Mato Grosso e da 3ª, em Recife, outro, 2 — 1984, Mato Grosso, 7; área de jurisdição — não estou nominando o município — da 3ª Suer, Pernambuco, 4; 1985, área de jurisdição da 2ª Suer, Mato Grosso, 2; 3ª Suer, Pernambuco, 2; e 6ª Suer, Goiás, 1. Portanto, um total de 5 em 1985.

Em 1983, um total de 11.

Em 1986, um total de cinco, dos quais, um em Mato Grosso, três na área de administração da 3ª Suer, Pernambuco, e um na área de administração de Manaus, 5ª Suer.

1987, 15, sendo três na área de administração da 2ª Suer; 7 na área de administração da 3ª; 4 na área de administração da 5ª e um na área de administração da 6ª

1988, 17; 2 na área de administração da 2ª Suer; 8, 3ª, Pernambuco; 7, área da 5ª, que é na Amazônia — total de 17.

Em 1989, 8, dos quais seis na área de administração da 3ª em Pernambuco; um em Mato Grosso, um no Paraná, totalizando 63, segundo os dados disponíveis aqui.

Posso também informar a V. Ex<sup>a</sup>, e tenho aqui analisado caso a caso, de que, para todos os que nomeiei a V. Ex<sup>a</sup>, os respectivos inquéritos estão abertos e posso declinar para V. Ex<sup>a</sup> inclusive o número dos inquéritos e dos processos em curso. Posso passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Diga-me uma coisa: quer dizer que, mesmo depois da promulgação da Constituição, quando esses direitos foram ampliados, garantidos e efetivados as mortes continuaram a ocorrer? Parece até que aumentaram!

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Basicamente, se considerarmos a promulgação da nova Constituição, teríamos 8 casos concretos que seriam um no Paraná, dois na área de administração de Mato Grosso e seis na 3ª Suer.

Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em relação a esses casos específicos aqui, vou me permitir aclarar apenas esses últimos casos.

Em algumas circunstâncias, os assassinatos atingiram índios fora de áreas indígenas. Por exemplo, vou nominar o último caso: o índio Antônio Ferreira dos Santos foi assassi-

nado a pauladas, em 15 de julho de 89, no Distrito do Vale Verde, no Município de Porto Seguro — Bahia. Momentos antes de ser morto por populares, Antônio matou um branco, conhecido como "Lu" com um tiro de revólver durante uma discussão em uma partida de futebol.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, é importante que se coloque a informação, porque a coisa é colocada como assassinato de indígena, mas a maioria deles acontece fora de áreas indígenas. E não tem nenhum cunho de conflito fundiário. É consequência de discussão, de desavença havida com índios, fora das áreas indígenas.

Posso aqui citar o caso antecedente para V. Ex<sup>a</sup> também. Área indígena Caramuru, Paraguaçu. Índio: Djalma de Sousa Lima, em 21 de março de 1988, por volta das 16 horas, um grupo de índios Patachós, liderado pelo Cacique Manoel Muniz foi surpreendido no interior da plantação de cacau por pistoleiros do fazendeiro Pedro Leite na divisa da área indígena, com intenso tiroteio contra índios, dispersando-os em rumo da aldeia. O índio Djalma Lima foi o único a não retornar a aldeia. Segundo o relato dos índios, foram disparados 6 tiros contra o índio Carlinhos, sendo que nenhum atingiu. Em 29 de março de 1988, agentes da Polícia Federal que estavam na área para apurar a ocorrência e o desaparecimento do índio encontraram o corpo de Djalma. Foi constatado que o índio sofreu tortura, teve arrancada as unhas, os dentes os órgãos genitais e marcas de queimaduras no braço.

Então, vejamos os Srs., é um caso concreto de assassinato de índio em consequência de invasão das suas áreas, mas já está aberto o competente inquérito policial.

Dei ao Sr. um caso concreto de invasão de área indígena e outro fora das mesmas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessas demarcações ou em decorrência dos seus conflitos tem a Funai recorrido à Procuradoria-Geral da República e ao Ministério Público? Eles têm também competência e responsabilidade de promover defesas dessas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Não. No processo de demarcação, não. Essa é uma providência mais administrativa e, diga-se de passagem, Senador, sempre executada mediante contrato com terceiros; quer dizer, ela não tem sido convocada a assistir, até mesmo porque — acredito eu — que não disporia de meios, na medida em que as áreas a demarcar são extensas. Agora, posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: a Funai mantém, hoje, um nível de entendimento — diria — bom para ótimo com o Ministério Público Federal.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Refiro-me ao caso, por exemplo, de títulos falsos, de ocupação de áreas; o próprio Ministério Público tem iniciativa própria, quer dizer, pode agir *ex officio* e está fazendo.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Está fazendo.

Agora mesmo, aliás, parece-me que depois de amanhã, inclusive, alguns membros do Mi-

nistério Público, a convite nosso, estarão visitando a Ilha do Bananal, de forma a fazer uma avaliação mais completa do quadro que informa as invasões, de forma a permitir que possa melhor subsidiar ações de despejo já intentadas pelo Ministério Público para desocupação da Ilha do Bananal. Portanto, tem havido essas ações por parte do Ministério Público Federal.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Essas reservas indígenas são terras do domínio da União, em razão disto, são imprescritíveis. Tem a Funai difundido, de forma ampla ou na medida do possível, de que são imprescritíveis e, mesmo aqueles que as obtiveram através de títulos falsos ou forjados, nem sequer por usucapião chegarão a se tornar titular desse domínio? Ela tem procurado, depois da nova Constituição, dar isto como um noticiário para conter essas falsificações de títulos?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Não. Não tem. Diga-se de passagem que é muito boa a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> O que a Funai vinha e vem fazendo é apenas afixar placas nas áreas indígenas dizendo: "Trata-se de área indígena. Proibida sua ocupação na forma da lei". É uma chamada que, quero crer, não atinge os efeitos que V. Ex<sup>a</sup> acaba de questionar e acredito sugerir como medida de contenção e de avanço de invasão das áreas indígenas. Acho excelente a observação de V. Ex<sup>a</sup>, mas devo afiançar a V. Ex<sup>a</sup> que nenhuma iniciativa nesses sentidos foi tomada pela Funai.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Nessas áreas que foram tomadas por mineradores, tem ocorrido mortes também? E onde tem havido esse consentimento? As tribos têm participado do resultado dessas explorações auríferas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Em termos de morte, a imprensa noticiou — e com acerto — tivemos recentemente a morte de dois índios e uma criança na área dos Yanomamis, praticadas por garimpeiros, em Roraima. Em relação a esse quadro específico, evidentemente, tive oportunidade de informar a V. Ex<sup>a</sup> de que se trata de invasão da Reserva Yanomami. Portanto, não há absolutamente o consentimento, a exploração é clandestina e as medidas judiciais pertinentes ao regresso da comunidade as suas áreas já foram tomadas pela Funai, inclusive há ação em curso na Justiça Federal, pleiteando a ação de reintegração de posse por parte das comunidades nas áreas ilegalmente apossadas hoje pelos indígenas. O primeiro caso concreto que citei a V. Ex<sup>a</sup> foi esse de morte dos índios Yanomamis.

Vou citar mais dois outros casos a V. Ex<sup>a</sup>: tivemos recentemente notícias da presença de garimpeiros aqui, no estado de Goiás, na área do Avá Canoieiros. Em relação a essa invasão e atividade de garimpagem — consequência de invasão — sem nenhum consentimento da Funai que, aliás, não poderia, nem da comunidade.

Em relação a essa invasão na área dos Avá Canoieiro, a Funai conseguiu reverter, na medida em que obteve da Justiça decisão favorável ao despejo. Já executou esse despejo, com sucesso, na área de Goiás.

Agora, temos outros casos de presença de garimpeiros em áreas indígenas — no Mato Grosso — sem o consentimento de ninguém. Aliás, nem poderia existir. E temos, sim, a presença da atividade de garimpagem na área dos índios Caiapó, no sul do Pará. Essa, por força de entendimentos da comunidade com uma empresa estatal que hoje explora, parece-me que uma subsidiária da Vale do Rio Doce e que paga os índios um *royalties* de correntes do exercício dessa atividade. Portanto, concreto, explorando de forma relativamente organizada e mediante contrato, só tem esse caso específico da área dos Caiapós, no sul do Pará e neste caso eles pagam *royalties* às comunidades indígenas.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Esses *royalties* pagos com lucros decorrentes da exploração direta das tribos se destina às próprias tribos? A Funai tem conhecimento disso? A que se destina isso?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Lamentavelmente, a Funai não tem administração sobre isso. Não obstante a legislação lhe confira poder e determine que ela, Funai, receba, administre a aplicação disto, a reversão disto em favor das comunidades, a Funai não tem tido condições de fazer isto e a nossa auditoria às vezes nos pressiona, o próprio Tribunal de Contas questiona essa omissão da Funai.

Agora, ela não tem conseguido.

Vou dar um exemplo concreto ao Senhor. Em relação à venda de madeira no sul do Pará, em relação a essa garimpagem no sul do Pará, as lideranças se organizaram, articularam com a empresa e recebem esse recurso, que é depositado numa conta, incontinentemente entregue às lideranças indígenas da área e quase sempre não os aplica em favor da comunidade. No caso específico do sul do Pará, esses recursos beneficiam praticamente Paulin? Paiakã, Tutupombo e a família deles. Poderia depois, se tiver oportunidade, trazer a relação dos que, na verdade, se beneficiam diretamente do resultado dos *royalties* pagos pela exploração mineral em área indígena.

Da mesma forma, em relação à exploração madeireira irregular que ocorre em algumas áreas, todo o resultado reverte em favor de lideranças e, em alguns casos, evidente, com retorno às comunidades. Mas, na maioria, beneficia lideranças isoladas a Funai não tem tido condições nem forças para reverter esse quadro.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Como está o caso de Roraima, no que diz respeito àquelas invasões por garimpeiros?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Senador, reafirmando a V. Exª o que ainda há pouco tive ocasião de dizer, a primeira tentativa feita pela Funai no sentido de destruir as pistas, porque o que se notícia hoje é a existência aproximada de 40 a 50 mil garimpeiros na área dos Yanomami. A Funai, pelos seus meios, por certo não conseguirá conter nem reverter esse quadro — é preciso que fique bem claro isso aqui mas, buscou acionar as instituições responsáveis por esse apoio. A primeira fase foi contida e buscava, atra-

vés da Força Aérea, interditar vôos para a área dos Yanomami, assim como o uso das pistas clandestinas em número superior a 100, que construídas lá, na área dos Yanomami. Lamentavelmente, não logrou êxito, na medida em que a justiça entendeu que o direito de sobrevivência dos garimpeiros incluía necessariamente o uso e o pouso de aeronaves na área dos Yanomami. Em consequência, ela não pôde implementar a medida mais barata e que estava ao nosso alcance, que era a destruição das pistas clandestinas existentes, e que viabiliza o ingresso da quase maioria dos garimpeiros que estão lá.

A par dessa situação, foi feito o ingresso em juízo, pleiteando reintegração agora por parte da Funai; já obtivemos, semana passada, uma decisão favorável em relação a parte, porque são várias aldeias; estamos iniciando, de hoje para amanhã, a destruição de algumas pistas próximas às áreas dos Catrimani. Esperamos, sim, os meios e o apoio policial e militar, necessário a que se cumpra a vacuação dos garimpeiros da área dos Yanomami.

Concreto da parte da Funai foi o pleito administrativo ao Ministério da Justiça e ao Departamento da Polícia Federal, a ação na Justiça pleiteando a reintegração e a ação, já em fase de execução, com base na liminar concedida, para a interdição de uma pista que está sendo construída na área do Catrimani.

Sr. Senador, essas são, em linhas gerais, as ações em curso relacionadas com o caso específico dos Yanomami. Devo dizer a V. Exª que entendo imprescindível e indispensável que se exercite essa medida de retirada dos garimpeiros, porque vem ocasionando um mal enorme, além de ilegal, enorme a essas comunidades. Mas, devo dizer a V. Exª, a Funai, pelos seus meios, por certo, não terá condições de executar, mas fez aquilo que estava ao seu alcance. Solicitou às autoridades, inclusive ao Ministério da Justiça. Posso trazer a V. Exª o documento que eventualmente solicitou essa providência, assim como cópia das petições que noticiam o apoio judicial competente para reintegração da comunidade às áreas, hoje, desapossadas por força de invasão dos garimpeiros.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Aproveitando a pergunta do Senador (Leite Chaves) gostaria de fazer uma complementação. A Constituição Federal proíbe a atividade garimpeira em área indígena. Ao contrário da atividade garimpeira em outras áreas onde se permite, inclusive, prioritariamente a constituição de cooperativas, a atividade garimpeira em área indígena está terminantemente proibida pela Constituição Federal. Pergunto a V. Exª o seguinte: a não-implementação, a não-execução do dispositivo constitucional, no caso do Estado de Roraima, não levaria a não-implementação da proibição, isto é, a não-evacuação dos garimpeiros, a não-execução das normas constitucionais, não levaria à total falência toda política mineral a ser desenvolvida pela Funai nas áreas indígenas?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Concorde com V. Exª, Senador. Primeiro, é um

quadro desolador e é indefensável o que estamos presenciando hoje em relação a presença de garimpeiros nas áreas dos Yanomami. É indefensável. Tudo o quanto se disser em relação àquele quadro, eu diria a V. Exª que poderíamos até agravá-lo. É uma situação extremamente crítica. Tive oportunidade de lá estar, sobrevoar alguns rios e o nível de poluição que se alcança hoje é desastroso àquela comunidade.

Em relação ao exercício da atividade de garimpagem em área indígena, conforme V. Exª bem colocou, ela é verdadeira, não há alternativa, não há perspectiva de ser viabilizada. Com relação a exploração mineral, está na dependência...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Refere-me a exploração mineral por garimpagem. Por empresa nacional está permitido, a juízo do Congresso Nacional.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Por garimpagem não há hipótese, na medida em que a lei veda terminantemente. Temos duas situações que concorrem para que na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Exª me permite complementar o pensamento?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Com prazer, ouço V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Funai tem perspectiva de encontrar efetivo apoio do Poder Executivo Federal no sentido de evacuar essas áreas? A questão do Estado de Roraima é de evacuação das populações garimpeiras. A Funai, efetivamente, tem essa esperança, essa perspectiva de dispor de meios concretos da parte do Governo Federal, do Poder Executivo Federal, no sentido de executar aquilo que está no texto constitucional, isto é, a proibição da garimpagem em área indígena?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, em termos de vontade política, estou absolutamente convencido que temos o apoio. Em termos de decisão e vontade política do Presidente, estou absolutamente convencido dessa disposição. Em relação aos meios, hoje tenho dúvidas se na verdade — a Funai, por certo, não tem. Quero reiterar isso peremptoriamente. A Funai não tem estrutura, não tem recurso, não tem nada. E até onde as discussões têm sido conduzidas, Senador, o que tem sido colocado como fator restritivo é a disponibilidade de recursos para enfrentar essa medida. O custo seria elevado, basta ver que estou, em relação a esse caso dos Catrimani — deve atingir uma finita parte dos que estão lá — os dispêndios atingem 50 mil cruzados.

Acredito que uma mobilização mais ampla, por certo, terá um custo considerável. Hoje esses recursos não estão disponíveis para o cumprimento dessa diligência.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Parece-me que, de certa forma, o Governo e as autoridades públicas têm conduzido essa

questão da garimpagem na área dos Yanomami de forma dúbia. Até este momento, todas as ações governamentais ou políticas, vamos chamar assim, têm se dirigido no sentido de que é possível encontrar um jeito para a questão, quando na realidade é uma questão sem jeito, porque a Constituição veda a garimpagem em área indígena. Talvez não fosse um caminho procurar simultaneamente uma ação executiva conseqüente, procurar chamar a atenção do próprio Governador do Estado de Roraima para a impossibilidade constitucional de se encontrar esse jeito, porque esse jeito só seria encontrado com a modificação do texto constitucional. O que a própria Constituição proíbe fazer neste momento.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Senador, tenho o sentimento de que este não é o desejo da sociedade, é o contrário. O que se pretende, na verdade — e essa é a vontade expressa na Constituição — é de se impedir a garimpagem em área indígena. Entendo as colocações de V. Ex<sup>a</sup>, mas acho que o texto é muito harmonioso com a vontade nacional e das comunidades. V. Ex<sup>a</sup> não tenha dúvida de que a proibição é o sentimento e o desejo da sociedade como um todo.

Especificamente em relação as providências — e aqui vou valer-me de uma lembrança do Senador Leite Chaves — o Ministério Público, com certeza, buscou um caminho que considero viável e que, na medida em que a Justiça deferir o pleito a ela solicitado, vamos conseguir reverter. Ele pleiteou a interdição e a destruição das pistas clandestinas que já estão construídas. A ação já está ajuizada, já está em fase de instrução. Estou absolutamente convencido de que na medida em que houver essa decisão favorável à destruição e à interdição das pistas clandestinas, um grande passo será tomado no sentido de reverter esse quadro que tem que ser cumprido em conseqüência de duas condicionantes. Primeiro, a orientação constitucional e a vontade da sociedade, como um todo, que não concorda, absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. S<sup>a</sup> disse que o Governo tem vontade política. Essa vontade política do Governo, de certa forma, não se anula pela não colocação de meios nas mãos da Funai, para execução daquilo que está na Constituição? Acho, inclusive, de certa forma, que tem havido uma omissão do Ministério Público Federal, a quem compete, inclusive, na forma da Constituição, a defesa dos interesses indígenas. Acho que essa questão vindo sendo conduzida, não da parte da Funai, porque está claro que a Funai não dispõe de meios e recursos para efetivar o disposto constitucionalmente. Mas, parece-me que, do ponto de vista do Governo Federal, a questão vem sendo conduzida muito burocraticamente, como se fosse uma questão qualquer, um problema qualquer.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que já devia ter havido um apoio mais concreto no sentido de prover os meios para a execução dessas medi-

das. O que tem sido colocado, sob o ponto de vista legal, pelas instâncias competentes é que, em face do cerceamento imposto pela primeira decisão judicial, no sentido de impedir a destruição das pistas. O que estaria se buscando, em primeiro plano, o seguinte: o consentimento da justiça para que pudesse, num segundo ponto, desencadear as medidas conseqüentes.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Funai tem encontrado muito problema em relação a essa questão das áreas indígenas com os projetos de colonização do Incra, que muitas vezes se fazem dentro de áreas indígenas, e também com órgãos públicos. Estava vendo nesta documentação que nos foi encaminhada, e as Centrais Elétricas de Furnas teria até desapropriado uma área para a construção de uma usina hidrelétrica, área esta que está dentro da área indígena.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Com relação a colonização, temos alguns casos até concretos no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Rondônia. Em Rondônia temos o caso do Projeto Burareiro, que é um projeto que as indicações noticiam de que teria sido implantado dentro de áreas indígenas. E por que estou colocando com uma certa dúvida? Porque, na verdade, Senador, a implantação do projeto antecedeu à demarcação da área. Portanto, na ocasião que o poder público, através do Incra, concebeu o projeto e desencadeou, a área não estava demarcada e nem sequer interditada.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Inclusive tinha sido liberada.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Perfeito. Toda a idéia que se tinha, a idéia administrativa, concreta era a de que a área dos Urueu-wau-wau não atingia o Projeto Burareiro. Hoje não. Existe essa superposição que estamos, inclusive, discutindo. Em relação ao caso concreto que V. Ex<sup>a</sup> agora citou, que foi da hidrelétrica de Furnas...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Furnas desapropriou, para construir, na área dos Avá Canoiero, a hidrelétrica Usina Serra da Mesa. Desapropriou 5.780 hectares dentro de área indígena.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu, particularmente, não conheço em concreto essa desapropriação...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Os próprios órgãos federais, de certa forma, às vezes, obstaculizam.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — ...por falta dessa interação. Nós temos, na verdade, casos em que a ação do próprio poder público desestabiliza, às vezes, a ação da Funai e atinge as comunidades indígenas. V. Ex<sup>a</sup> citou concretamente, e nós poderíamos citar outros relacionados com construção de hidrelétricas e que, eventualmente, afetou, sem que tivesse, historicamente, havido um entendimento mais primoroso dessas entidades com a Funai. Mas hoje isso melhorou consideravelmente. Basta V. Ex<sup>a</sup> ver que a Eletrobrás só recente-

mente veio criar um departamento de meio ambiente de forma a permitir esse entrelaçamento e essa articulação maior com a Funai e com os órgãos ambientalistas na execução dos seus projetos hidroelétricos. Então, eu acho que algumas medidas, de concreto, já existem. Agora, historicamente, nós vamos encontrar, por certo, distorções como essa que V. Ex<sup>a</sup> teve ocasião de nominar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Dr. Iris, uma invasão dessa, recente, ela gera as três reações: uma, que é a do esforço, que os próprios índios podem usar. O esforço imediato é uma legítima defesa da posse. Então, digamos, ela pode, também, recorrer à polícia, porque tanto o esbulho quanto à turbação são atos de usurpação, e usurpação é crime e tem, depois, a Justiça, que eu acho, seria a última instância.

Óra, com uma nova Constituição não poderiam ser as comunidades indígenas preparadas a fim de que elas saibam se defender ou dar conhecimento a autoridade como proceder, se as reservas já estão delimitadas elas saberem localizar e serem as primeiras a noticiar à própria Polícia Federal? Quer dizer, um esclarecimento delas, nesse sentido, não seria uma das grandes funções da Funai, agora, com o novo comprometimento constitucional?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu acho que é muito bem lembrado, Senador. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> lembrou ao alerta que se devia fazer em relação à sociedade envolvente e com muita oportuna lembrança, também eu acho que nós devemos nos mobilizar nessa direção em relação às comunidades. Mas eu posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que em alguns casos, eu diria que quase na maioria deles isso já acontece.

Vejam V. Ex<sup>a</sup> nós temos aqui a presença do ex-Deputado Mário Juruna, o Cacique Mário Juruna, de que obtive, através desses meios, a proteção dos territórios dos Xavantes. Temos a do Cacique Raoni, que também tem tido a proteção mediante essas atitudes concretas da própria comunidade indígena. Então, eu acho que em algumas áreas isso acontece. Mas, o ideal é que se cumpra isso de forma mais metodizada; o ideal é que orientemos às comunidades e não existe, assim, de forma sistematizada esse procedimento por parte da Funai. Eu o recebo, agora, como um alerta de V. Ex<sup>a</sup> e vamos orientá-los nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Essa falta de recursos da Funai, essa precariedade no sentido de dar assistência, de dar apoio às comunidades indígenas, essa realidade de certa forma não tem levado as comunidades indígenas a se aproximarem cada vez mais das comunidades brancas e com elas manterem uma relação de fato, e que de certa forma nega o estatuto do índio, nega a legislação, nega as normas constitucionais?

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu concordo Senador. Porque vejamos V. Ex<sup>a</sup> que, se por um lado agente quer combater as atividades de exploração madeireira em áreas indígenas, e há até o consentimento de algumas comunidades na exploração de minerais, como o caso, a garimpagem, e, por incrível que pareça — e sobre isso também nós falávamos ainda há pouco, e até o próprio cacique também citava — se por um lado nós temos, na verdade, o agente branco, o funcionário, o minerador induzindo, por outro, também, nós temos o índio consentindo ou, às vezes, até buscando esse relacionamento. É consequência dessa falta de apoio. É indiscutível. Na medida em que a Funai não pode emprestar a ele — e nós temos casos concretos, por exemplo, de comunidades, o próprio Caiapó, atinge, hoje as necessidades dessas comunidades, na medida que foram contactadas, atinge um nível de aspiração de que a Funai, por certo, não tem condições de respaldar. Não tem e acredito que não terá. Mas existem outras aspirações menores de que se ela contasse com recursos mais expressivos ela poderia, por certo, respaldar. Se nós tivéssemos condições de criar, perante essas comunidades, programas de produção mais bem organizados, de forma que elas criassem condições de sustentação e de comercialização de excedentes, como é o caso das populações indígenas lá do sul do Brasil, essa situação não ocorreria. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que esse quadro, esses desajustes ocorrem com mais frequência nas áreas do norte onde o nível de necessidade é grande e o nível de apoio da Funai é muito pequeno. Então, não podemos, na verdade, oferecer a essas comunidades apoio nas atividades de produção, nas atividades de educação, é precário o nível de apoio, e nas atividades de saúde. E, em consequência, eles buscam pelos seus meios. E o meio disponível mais curto, no caso, é a venda da madeira clandestina, é a pesca em escala até predatória, como a imprensa noticiou outro dia a troca de 2 mil quilos de peixe aí na Ilha do Bananal por um jipe, por parte da comunidade, porque na medida que ela conhece e tem acesso a esses benefícios, ela quer usufruir deles. Evidentemente que não se pode admitir, pretender que o Cacique Raoni vá para a tribo dele a pé, na era que nós estamos, depois de ter sido dado a ele a oportunidade de conhecer o mundo e se hospedar em hotel de cinco estrelas em todos os países que visitou. Então, hoje, quando ele volta para a sua tribo, ele quer se valer de um meio de locomoção mais rápido; ele quer se valer do helicóptero quer se valer do avião. Como, agora, para fazer a transferência da sua comunidade, ele pleiteou helicóptero para transferir a comunidade do *metutire* para a área do *capodo*. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, na medida que em que se tem alcance para esses benefícios da sociedade moderna, eles querem fazer uso disso. E, na medida em que a Funai não pode contraprestar, ele busca na comercialização clandestina de madeira, na tolerância para a exploração minerária, fonte de captação de recursos.

Então, eu quero, ao final, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou absolutamente convencido de que se o volume de recursos for convenientemente carreados e convenientemente administrados, é preciso de se ter a consciência também de que ao longo do tempo se administrou mal os recursos que foram conferidos para o atendimento dessas questões. Então, eu estou certo de que se isso for convenientemente administrado deverá haver uma reversão. Mas, eu acho que temos que caminhar para aquilo que, no início, eu disse Senador: é preciso organizarmos essas comunidades de forma que elas possam ter os seus meios e tal, administrar aquilo que a lei e a Constituição lhe confere, esse patrimônio enorme de que são usufrutuários. Quer dizer, são 82 milhões de hectares nas mãos dessas comunidades e que, praticamente, não produz quase nada em favor dessas comunidades. Eu acho que isso sim, é que tem que criar essa consciência, organizar convenientemente essas comunidades para que eles, pelos seus meios, busquem essa auto-sustentação, porque acredito que numa fase inicial a Funai teria essa responsabilidade, mas no futuro é preciso que a sociedade, as comunidades se organizem para que com esses meios elas sobrevivam e obtenham o progresso de cada uma dessas comunidades.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Num esforço muito grande para que os índios se defendessem, eles mesmos e as comunidades também se defendessem, nós chegamos a criar até ficções jurídicas. Por exemplo, o índio, que é incapaz, ele, pelo art. 232, tanto o índio isoladamente como a comunidade, são partes legítimas para ingressar em juízo. Acho que seria muito interessante que a Funai passasse a instruir essas pessoas, não sei de que forma, os caciques e as comunidades, porque eles são capazes. Isoladamente o índio pode intervir, em juízo, na defesa da comunidade.

Por outro lado, chegamos a situações muito singulares na discussão deste capítulo. Lembrou-me que há três dias se discutia o § 6º e havia uma dificuldade muito grande de se chegar a um consenso sobre o uso do solo, rios e passagens pelas reservas indígenas. Chegou um tempo em que o impasse foi definitivo. Não se admitia que o Estado, o Governador, pudesse ter o direito de fazer uma estrada ou um outro conduto, mas o interesse da Nação é sempre mais relevante. Nós é que tivemos a iniciativa até de uma redação que foi mantida como esta, art. 231, § 6º:

“... o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais dos solos, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União ...”

A Constituição protege isso seriamente. Não sei se a Funai está tendo condições de atentar para esses novos e elevados objetivos, mas os maiores que ela teria em face da nova Constituição seria esclarecer e orientar, porque, por mais que ela se aparelhasse em funcionários e em meios, seria sempre um órgão limitado

perante a amplidão de terras, essa vastidão concedida aos índios. A Constituição não diz mas tem, naturalmente, a atribuição maior de fazer a defesa através deles, esclarecê-los. Se o senhor tivesse em cada reserva um grupo que se preparasse para isso, saberia como proceder e como agir diante dessas invasões. A Funai teria adquirido, inclusive, perpetuidade no seu esforço de defesa através das próprias comunidades.

...Veja o senhor que é uma ficção terrível concedermos ao índio que não é maior *sui juris* inclusive a personalidade para atuar em juízo, seja no setor cível ou no setor criminal.

Mas, Sr. Presidente, não era uma pergunta, apenas uma lembrança. Estou satisfeito com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Passo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> que seja breve, porque temos que encerrar nossa reunião.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — O Relator se manifesta bastante satisfeito com suas respostas.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Com a palavra o Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA — Presidente, fazendo uma visita a toda a região do Calha Norte, passamos tanto na região dos lanamamis como em Surucucu, São Joaquim, lauretê, e tivemos contato direto com as comunidades lá existentes.

Ficamos preocupados com a situação de Roraima e fizemos ver ao próprio Governador de Roraima a preocupação que tínhamos: diz-se que na ocupação da terra dos índios há garimpeiros, mas são verdadeiras empresas organizadas com helicópteros, com investimento econômico pesado. Se o Governador não estava, no fundo, participando indiretamente dessa facilidade de intervenção do garimpo nas terras dos índios.

Esse questionamento fizemos frente a frente ao Governador, lá na Base Aérea de Roraima. E a informação que tenho, por alto, é de que cerca de 70 mil garimpeiros invadem aquelas terras, rompendo toda estrutura de contato com os índios, onde vai toda sorte de relacionamento, que traz danos, não somente à ecologia como às comunidades nativas; realmente é uma verdadeira anarquia, até no uso e na exploração dos recursos minerais do solo e do subsolo.

Em contato com o pessoal da Aeronáutica, que tomou medidas, até certo ponto, fomos informados de que militares da Aeronáutica estão com processo até hoje porque tomaram medidas duras para conter esse processo de exploração predatória, tanto do ponto de vista ecológico como do ponto de vista das comunidades nativas.

Este é o primeiro questionamento: se há alguma providência para ordenar essa ação que, no meu entender, é prejudicial do ponto de vista da natureza, das condições ecológicas

regionais, mas, sobretudo, do ponto de vista das comunidades nativas que são reduzidas a pó nesse relacionamento violento, sem nenhuma participação, sem nenhuma organização dos garimpeiros; fala-se em nome do garimpeiro, há uma defesa do garimpeiro a nível nacional hoje, mas na realidade são empresas que têm 5, 6, 10 táxis aéreos, tem 30 balsas, tem 20 balsas. Isso não é garimpeiro, isso não é proteger o pequeno produtor, o pequeno proprietário. Esta é uma primeira questão.

Segunda, com uma certa dificuldade chegamos a Surucucu, porque o tempo estava ruim e não existe nenhuma estação de rádio, mas ali havia realmente um abandono, ou seja, a presença da Funai não é muito sentida. Pude verificar, realmente, uma situação difícil da comunidade nativa nessa região. Em São Joaquim havia melhores condições, mas, também, a situação, da parte da Funai, no que diz respeito ao apoio do relacionamento era muito ruim. Em laurête foi onde encontramos as melhores condições, mas em função das atividades das entidades religiosas que fazem justamente, o aproveitamento da mão-de-obra da comunidade nativa produzindo artesanato, até de boa qualidade, para comercialização.

Tanto me preocupei que fiz uma visita a essa região do Calha Norte, para verificar a situação da garimpagem feita em terra dos Yanomamis, que estão causando danos às comunidades nativas. Há uma falta de apoio completo tanto em Surucucu como em São Joaquim por parte da Funai.

Eram estes os questionamentos que queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares)** — Essa primeira pergunta do nobre Senador Aluizio Bezerra já foi respondida no curso do depoimento que o Dr. Iris prestou aqui e, também, no curso da reunião quando outras perguntas semelhantes foram formuladas, mas passo a palavra ao Dr. Iris.

**O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA** — Vou inverter a ordem das respostas para facilitar o meu raciocínio.

Primeiramente, vou abordar o problema do abandono do posto da Funai em Surucucu e a situação de São Joaquim e laurête.

Em relação ao abandono é verdadeiro e tive ocasião, inclusive, de ver fotografias.

Senador, deixe-me dizer a V. Ex<sup>a</sup>, este ano vivemos, aliás como de resto sempre, quase, uma situação atípica em relação ao problema de recursos na Funai. Lamentavelmente e particularizando o problema do projeto Calha Norte, tínhamos todos um planejamento de fortalecimento dessas estruturas da Funai no Estado de Roraima, e em toda a área de abrangência do Calha Norte, mas fomos cerceados por problema que fugia à nossa alçada. O Orçamento da União contemplou recursos substanciais para que pudessemos, na verdade, atender todas essas necessidades, mas dentro da nova orientação legislativa, não obstante esses recursos fossem em decorrência de convênios, dependíamos da aprovação pe-

lo Congresso Nacional da aplicação de crédito para aplicação dos recursos decorrentes de convênios.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que tínhamos recurso em caixa, desde de janeiro deste ano, disponível para implantar essas ações, mas só agora, no dia 9 de setembro, é que o Congresso Nacional aprovou o crédito que está-nos permitindo desencadear essas medidas. Lamentavelmente, tínhamos o recurso financeiro, tínhamos os instrumentos formais assinados, mas não tínhamos o crédito, não podíamos gastar, estávamos na dependência da aprovação desse projeto de lei, o jumbão, aliás ainda estamos numa pequena dependência. Posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que logo que foi aprovado, as providências já foram desencadeadas, tanto em relação a São Joaquim, como Surucucu e laurête.

Tenho aqui em mãos — posso passar a V. Ex<sup>a</sup> — toda a discriminação dos recursos contemplados no Projeto Calha Norte, para revitalizar toda ação de Governo nessas localidades, que passa, primeiro, pela estruturação, recuperação de postos. E os recursos aportados são significativos dentro do horizonte de recursos da Funai, na medida em que, ainda há pouco, eu dizia aqui ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator, a média de recursos aportados para cada posto da Funai, no seu orçamento originário, é da ordem de 21 mil cruzados, sendo que especificamente para essa área — veja V. Ex<sup>a</sup> — de Roraima, hoje, o Calha Norte contempla recursos de um milhão e setecentos mil cruzados novos.

Então, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os meios, os recursos financeiros para atender essas necessidades estarão disponíveis, acredito eu, a partir de hoje, com a aprovação dessa medida legislativa. Os convênios já estão sendo elaborados e vamos tentar reverter. Agora, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, realmente há um estado de abandono, tanto da área do Surucucu — e diria a V. Ex<sup>a</sup> — como de outras áreas também.

O Projeto Calha Norte, não obstante profundamente questionado, constitui-se num instrumento de extremo fortalecimento da ação da Funai naquela área. E V. Ex<sup>a</sup> deve ter sentido que isso fortalece sobretudo a ação da Funai e tem-se constituído num instrumento de apoio não só a nível ali de Roraima, mas dos Amazonas, estendendo-se em toda a faixa de atuação do projeto.

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Concordo na medida em que abre uma estrutura para a Funai agir, sem que haja interferência, cada um agindo independentemente.

**O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA** — Perfeito. Em relação ao problema dos Yanomamis, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é indefensável tudo quanto estamos vivenciando em relação ao problema de invasão...

**O SR. ALUIZIO BEZERRA** — Só quero fazer uma observação.

Na Lei de Diretrizes, a LDO, inclusive depois da viagem que fiz à região, discutindo com

o pessoal da Saden, que veio aqui, apresentamos a emenda que foi aprovada e que serve de base para orientar os recursos do orçamento deste ano, com relação ao Calha Norte.

**O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA** — Mas, em relação aos Yanomamis, é indefensável tudo quanto se pretenda justificar em relação àquilo.

Primeiro, é ilegal, porque contra a Constituição. O que se está fazendo hoje é invasão de área indígena, ferindo a Constituição.

Por outro lado, conforme bem disse o Senador Odacir Soares, não há como reverter, na medida em que a Constituição é taxativa, proíbe a atividade de garimpagem em área indígena. Portanto, não há como criar expectativa de que, no futuro, se equacione, porque não há solução. É vedada a atividade de garimpagem em área indígena.

Terceiro, o prejuízo de natureza cultural e social que está trazendo à comunidade é incalculável, sem dizer que está trazendo um prejuízo material também enorme a essa comunidade.

Quanto ao prejuízo, é indiscutível, quanto à responsabilidade política, já tive ocasião de dizer que a vontade política de retirar existe. Os instrumentos não estão disponíveis por parte da Funai, mas há todo um acionamento voltado para o atingimento desse objetivo.

Estamos admitindo que, tão logo a Justiça conceda decisão favorável à ação intentada pelo Ministério Público, no sentido de destruir e interditar as pistas em uso — essa é uma ação de custo reduzido para ser implementada — vamos conseguir, a médio prazo, reverter e devolver aos índios Yanomamis a tranquilidade enormemente afetada pelos garimpeiros, como V. Ex<sup>a</sup> bem colocou, por essas supostas entidades de garimpagem, porque, no duro, só o garimpeiro não está tirando resultado daquilo. Quem o está tirando são empresas organizadas, que viram, no instrumento da garimpagem, uma forma de fraudar a legislação minerária, porque não são portadores de alvará, não são portadores de licença de exploração minerária. Então, o que fazem? Financiam garimpeiros para entrar, mas todo resultado da exploração reverte em favor dessas empresas organizadas.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, eu próprio tive notícia de transações de vendas de barranco, como se diz lá, envolvendo 500 milhões de cruzados novos. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que não se trata de garimpeiros, mas de empresas organizadas e que hoje se mobilizam para dizer que são garimpeiros, mas exclusivamente no interesse delas próprias, que estão fraudando a Constituição e a legislação minerária no País.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e é indefensável o quadro que informa, hoje, a situação de invasão da área dos Yanomamis.

**O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares)** — A Presidência desta CPI deseja agradecer a V. Ex<sup>a</sup> os esclarecimentos que nos trouxe. Também deseja registrar a presença do eminente Depu-

Deputado Mário Juruna, que, hoje, presta serviços à Funai, como assessor de V. Ex<sup>a</sup>, enfatizando a importância dos esclarecimentos que V. Ex<sup>a</sup> trouxe a esta Comissão e mesmo a franqueza, a sinceridade e a lealdade com que se comportou perante esta CPI.

Se for necessário, pretendemos trazer V. Ex<sup>a</sup> mais à frente, para, se for o caso, acrescentar outras informações ao que aqui já colhemos, informações fundamentais, não apenas para a compreensão da questão dos conflitos de terra, como também para a compreensão da questão indígena.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA — Eu é que agradeço a oportunidade a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 h)

Ilm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. José Passos Pôrto  
DD. Diretor-Geral do Senado Federal  
N<sup>o</sup> 1248/89-SSAMP/SACONT

Em 3 de outubro de 1989

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a V. S<sup>a</sup> autorização para publicação, no Diário do Congresso Nacional, Seção II, impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal, do Contrato n<sup>o</sup> 48/89, celebrado por esta Casa, em conformidade com o § 1<sup>o</sup> do art. 87, do Ato n<sup>o</sup> 31/87, da Comissão Diretora.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. — *Armaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

#### EXTRATO DE CONTRATOS E/OU TERMOS ADITIVOS

*Espécie:* Contrato n<sup>o</sup> 048/89.

*Contratada:* Distribuidora Brasília de Veículos S/A — Disbrave

*Contratante:* Senado Federal

*Objeto:* Fornecimento, durante o exercício de 1989, de peças e acessórios originais fabricados pela Volkswagen do Brasil S/A, para veículos da marca Volkswagen, de propriedade do Senado Federal.

*Licitação:* Convite n<sup>o</sup> 121/89

*Crédito pelo qual correrá a despesa:* A conta do Programa de Trabalho 0101021.2205/772, Natureza da Despesa 3120-0400/1.

*Empenho:* Foi emitida a Nota de Empenho n<sup>o</sup> 01506/7, de 26-7-89.

*Valor Contratual:* Estimado em NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

*Vigência:* 25-9-89 a 31-12-89.

*Signatários:* Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Nivaldo Fonseca Borges e Yosnemi Sugieda. — *Armaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.